DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 – Edição 1.297 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO
OUTRAS MODALIDADES N° 09/2025

Município de Arroio do Tigre / RS
Edital de Outras Modalidades nº 09/2025
Tipo de julgamento: Com seleção a critério de terceiros
Processo nº 181/2025

Edital de chamamento público/credenciamento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE** torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIMENTO**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.** Em conformidade com o art. 79, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, perante a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 211/2025, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação iniciará a partir de **18 de dezembro de 2025**, ficando aberto permanente. O local de recebimento será no Setor de Licitações, situado à Rua Carlos Ensslin, n° 165, Bairro Centro, prédio da prefeitura Municipal.

1. OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de Termos de Credenciamento, com o seguinte objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO
2.1. Os interessados no credenciamento de que trata este edital deverão apresentar requerimento próprio à Comissão de Licitação, na Secretaria Municipal da Fazenda de Arroio do Tigre, acompanhado dos seguintes documentos:

2.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral daFazenda Nacional;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Documento de Identificação válido em Território Nacional do representante legal da empresa;
b) Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**
c) Cópia do Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**OU**
d) Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuído da sededa pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datadade no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; **OU**
b) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentarcertidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Registro atualizado junto ao Conselho Regional de Biomedicina ou Conselho Regional de Farmácia, conforme a habilitação do responsável técnico;
b) Licença sanitária válida expedida pela autoridade competente;
c) Sistema informatizado para emissão e disponibilização de laudos.

2.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
a) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Modelo do Anexo IV).
b) Declaração de atendimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. – **Quando Aplicável.**
c) Solicitação de Credenciamento. (Modelo do Anexo III).

2.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1. Estarão aptos ao credenciamento todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas na cláusula segunda deste Edital.

4. HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

4.1. Serão descredenciados os licitantes que:
a) Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no Termo de Credenciamento a ser celebrado.
b) Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

5. DOS IMPEDIMENTOS
5.1. Não poderão ser credenciadas empresas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pela Administração Municipal.
5.2. É vedado a participação de empresas em consórcio.

6. DO RECURSO
6.1. Contra o deferimento ou indeferimento do credenciamento, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão julgadora do credenciamento, após juízo de reconsideração, ao Prefeito Municipal.
6.2. O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 03 (três) diasúteis contados da decisão recorrida.
6.3. Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.
6.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar maiscedo do que de costume.

7. DA HOMOLOGAÇÃO
7.1. Os deferimentos de credenciamento serão submetidos à homologação pela Secretaria de Administração Pública, no último dia útil de cada mês.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
8.1. Os credenciados receberão pela prestação dos serviços os valores descritos no Anexo II deste edital.
8.2. Os credenciados atenderão o Município **com seleção a critério de terceiros**, conforme o art. 79 inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante solicitação prévia da Secretaria Municipal da Saúde.
8.3. O Credenciamento de laboratórios de análises clínicas atenderá:

- Coleta de material biológico;
- Realização de exames laboratoriais;
- Liberação e distribuição de laudos/resultados aos pacientes ou responsável, obedecendo os critérios da lei de proteção de dados;
- Observância integral da Tabela SUS e demais normativas vigentes.

8.4. EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS:
a) A Secretaria Municipal de Saúde fará o planejamento dos horários e a organização dos exames;
b) Os atendimentos serão monitorados e autorizados por profissional de referência da Secretaria;

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas atinentes a este processo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2025 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

2.071 - Manutenção do Fundo da Saúde – ASPS
3.3.90.34.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Nacional nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas perante a Administração, o credenciado, a quem será garantida prévia defesa, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantindo-se contraditório e ampla defesa:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.2. A Advertência será aplicada quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
11.3. A multa de 5% sobre o valor constante na tabela 1.1 deste edital será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/21.
11.4. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 3 anos, se contatada as seguintes situações, conforme inciso III do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021:
11.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
11.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;
11.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
11.4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.4.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.4.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses de:
11.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.5.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.5.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.6. O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Ad- ministração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.
11.7. No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredencia- mento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.
11.8. Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no des- cumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo ter- mo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. As empresas e/ou representantes que possuírem interesse em participar do chamamento público obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.arroiodotigre.rs.gov.br, bem como as publicações no Diário Oficial do Município (https://www.doeletronico.com.br/) no endereço eletrônico do municipio de Arroio do Tigre, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
12.2. Os valores do presente processo serão reajustados anualmente, conforme IPCA acumulado dos últimos 12 meses. A publicação do reajuste anual será realizada em https://www.doeletronico.com.br/.
12.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser protocolados no seguinte endereço: https://protocolo.betha.cloud/ e encaminhados para o “SETOR DE LICITAÇÕES” em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para inicio dos credenciamentos.
12.4. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão realizadas via protocolo.

13. RELAÇÃO DE ANEXOS
Anexo I – Minuta de Termo de Credenciamento;
Anexo II – Tabela Única de Preços;
Anexo III – Solicitação de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
Anexo V – Termo de Referência;
Anexo VI – ETP;
Anexo VII – Informações Bancárias.

Arroio do Tigre, 12 de dezembro de 2025.

Flávia Thaís Stein
Assessora Juridica
OAB/RS 120.762

Vanderlei Hermes
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 – Edição 1.297 – Lei 2.558/2014

ANEXO I
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**, por intermédio da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Carlos Ensslin, 165, 122, CNPJ n.º 87.590.998/0001-00,aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Vanderlei Hermes***, CPF: ..., brasileiro, domiciliada nesta cidade de Arroio do Tigre, e, de outro lado, a empresa..... ,

Inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, neste ato representada por, simplesmente denominado de **CREDENCIADA**, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o art. 79, I da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, têm entre si, em decorrência do Credenciamento/Chamamento Público nº 03/2025, Processo nº 181/2025, com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento, o credenciamento de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS**, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela prestação dos serviços, a Credenciada receberá os seguintes valores:

Item	Produto	Qtd	Valor Un
01			

2.2. O valor estimado será rateado igualitariamente entre todos os credenciados.

2.3. À CONTRATANTE se reserva o direito de a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços.

2.4. Efetuar o pagamento da seguinte forma:

2.4.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela credenciada em sua proposta, no prazo de 15 (quinze) dias uteis em favor da MPEs e 30 (trinta) dias uteis para as médias e grandes empresas, da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.

2.4.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do Termo de Credenciamento.

2.4.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Credenciada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela Contratante.

2.4.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Credenciada, o número da ordem de execução de serviços e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Credenciada.

2.4.5. Sobre o valor devido à credenciada, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

2.4.6. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

2.4.7. É vedado à credenciada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Termo de Credenciamento.

2.4.8. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA, PRAZO E LOCAL

a) O fornecimento dos serviços só será realizado mediante apresentação de “Ordem de Serviços”, devidamente autorizada, emitida pelo setor de Divisão de Gestão de Frotas da Secretaria Municipal de Administração Pública.

b) O funcionário(a) do(a) CONTRATADO(a), responsável pelo recebimento do veículo deverá encaminhar, após o término da prestação de serviço, junto com a medição a ordem

de serviços fornecidos pelo CONTRATANTE, devidamente assinado pelo condutor como comprovante do fornecimento.

c) Só serão aceitos os produtos de boa qualidade que contenham os padrões de segurança que atendam às exigências legais estabelecidas para as espécies e pelos demais órgãos competentes.

d) As normas de segurança deverão ser rigorosamente cumpridas pela Promitente Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Obrigações do Promitente Fornecedor:

a) As empresas interessadas em se credenciar para a prestação de serviços deverão atender às seguintes exigências:

b) Executar os serviços segundo as especificações e determinações do Setor Solicitante.

c) Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção.

d) Prestar com pontualidade os serviços solicitados.

e) A empresa credenciada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização do serviço, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese, o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida.

f) A empresa credenciada assume a integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros decorrentes da prestação de serviço.

5.2. Promitente Compradora

a) Emitir os comunicados solicitando os serviços.

b) Fazer o controle dos serviços prestados, por hora efetivamente trabalhada.

c) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO TERMO

6.1. A vigência deste Termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de Arroio do Tigre, sendo esta de responsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas deste Termo de Credenciamento correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2025 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

2.071 - Manutenção do Fundo da Saúde – ASPS
3.3.90.34.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A Prefeitura se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto desta licitação;

8.2. Somente serão reconhecidas como alterações de serviço, aquelas autorizadas pela Administração, por escrito.

CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. Atuarão na gestão e fiscalização do Termo de Credenciamento:

GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

Nome: Daiane Dahlke

Cargo: Secretária da Saúde

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

Nome: Claudia de Oliveira Telles

Cargo: Servidora Municipal

9.2. Compete ao Gestor do Termo de Credenciamento acima identificado exercer a administração do Termo de Credenciamento, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência Termo de Credenciamento, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.3. Compete ao Fiscal do Termo de Credenciamento acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Termo de Credenciamento, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a credenciada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Termo de Credenciamento, etc.

9.4. O fiscal do Termo de Credenciamento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Credenciamento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessárioà regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1. A recomposição do preço do Termo de Credenciamento observará a Lei 14.133/2021.

10.2. Os valores do presente processo serão reajustados anualmente, conforme IPCA acumulado dos últimos 12 meses. A publicação do reajuste anual será realizada em https://www.doeletronico.com.br/.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, regulamentados no Decreto Municipal n° 3.551/2024.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações do presente Termo de Credenciamento importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.

12.2. Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

12.3. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

12.4. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, fazem parte integrante do presente Termo de Credenciamento, como se aqui estivessem transcritos.

12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Arroio do Tigre, para a solução de qualquer litígio oriundo do presente Termo de Credenciamento.

12.6. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Arroio do Tigre, ... de ... de 2025

Vanderlei Hermes	**Empresa**
Prefeito Municipal	**Contratada**

ANEXO II
TABELA ÚNICA DE PREÇOS

Os preços que a Administração se propõe a pagar pela prestação dos serviços, objeto deste Chamamento Público, são os seguintes:

Item	Produto	Valor Un
1	Ácido úrico liquido no sinovial e derrames	R$ 5,43
2	Adenograma	R$ 17,12
3	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina	R$ 16,44
4	Antibiograma	R$ 13,84
5	Antibiograma com concentração inibitória mínima	R$ 38,64
6	Antibiograma para microbactérias	R$ 38,64
7	Baciloscopia direta p/ BAAR	R$ 10,41
8	Baciloscopia direta p/ BAAR – Hanseníase	R$ 10,41
9	Baciloscopia direta p/ BAAR Tuberculose (diagnóstico)	R$ 10,37
10	Bacteroscopia (GRAM)	R$ 7,43
11	Citologia para clamídia	R$ 13,18
12	Citologia para herpes leme	R$ 12,65
13	Citoquimica lementescu	R$ 20,94
14	Clearance de creatinina	R$ 10,33
15	Clearance de fosfato	R$ 9,98
16	Clearance de uréia	R$ 10,00
17	Clearance osmolar	R$ 9,55
18	Contagem de ADDIS	R$ 5,21

19	Contagem de linfócitos B	R$ 44,54
20	Contagem de linfócitos CD4/CD8	R$ 44,54
21	Contagem de linfócitos T totais	R$ 44,54
22	Contagem de plaquetas	R$ 7,85
23	Contagem de reticulócitos	R$ 7,39
24	Contagem especifica de células no liquor	R$ 5,89
25	Contagem global de células no liquor	R$ 5,27
26	Cultura de bactérias p/ identificação	R$ 16,18
27	Cultura do leite materno (Pós-pasteurização)	R$ 14,68
28	Cultura p/ herpesvírus	R$ 12,32
29	Cultura para BAAR	R$ 15,69
30	Cultura para bactérias anaeróbicas	R$ 29,41
31	Cultura para identificação de fungos	R$ 12,58
32	Quantificação de RNA do HIV-1	R$ 190,06
33	Detecção de RNA do vírus da Hepatite C (Qualitativo)	R$ 281,74
34	Detecção de variantes da hemoglobina (Diagnostico tardio)	R$ 25,16
35	Detecção molecular de mutação em hemoglobinopatias (confirmatório)	R$ 187,94
36	Detecção molecular em fibrose cística (Confirmatório)	R$ 183,62
37	Determinação de anticorpos antiplaquetários	R$ 27,69
38	Determinação de capacidade de fixação do ferro	R$ 5,75
39	Determinação de cariótipo em cultura de longa duração (c/ técnica de bandas)	R$ 94,36
40	Determinação de cariótipo em medula óssea e vilosidades coriônicas (com técnica de bandas)	R$ 94,36

41	Determinação de cariótipo em sangue periférico (com técnica de bandas)	R$ 94,36
42	Determinação de complemento (CH50)	R$ 27,56
43	Determinação de cromatografia de aminoácidos	R$ 40,78
44	Determinação de curva de resistência globular	R$ 6,31
45	Determinação de curva glicêmica (2 dosagens)	R$ 10,23
46	Determinação de curva glicêmica c/ indução por cortisona (5 dosagens)	R$ 18,71
47	Determinação de curva glicêmica c/ indução por cortisona (4 dosagens)	R$ 10,31
48	Determinação de curva glicêmica clássica (5 Dosagens)	R$ 28,61
49	Determinação de enzimas eritrocitárias (cada)	R$ 7,35
50	Determinação de fator reumatóide	R$ 8,19
51	Determinação de fosfolipídios relação lecitina – Esfingomielina no liquido amniótico	R$ 18,69
52	Determinação de índice de Tiroxina Livre	R$ 36,25
53	Determinação de osmolalidade	R$ 10,56
54	Determinação de osmolaridade	R$ 10,29
55	Determinação de receptores tumorais hormonais	R$ 168,28
56	Determinação de retenção de T3	R$ 33,40
57	Determinação de sulfo-hemoglobina	R$ 6,23
58	Determinação de T3 reverso	R$ 42,03
59	Determinação de tempo de coagulação	R$ 7,58
60	Determinação de tempo de lise da euglobulina	R$ 6,31
61	Determinação de tempo de sangramento de IVY	R$ 23,35
62	Determinação de tempo de sangramento – DUKE	R$ 7,90
63	Determinação de tempo de sobrevida de hemácias	R$ 13,66

64	Determinação de tempo de trombina	R$ 8,21
65	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP Ativada)	R$ 15,92
66	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	R$ 8,45
67	Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS)	R$ 7,85
68	Determinação direta e reversa de Grupo ABO	R$ 3,94
69	Determinação quantitativa de proteína C Reativa	R$ 26,22
70	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	R$ 29,52
71	Dosagem de 17-cetosteroides totais	R$ 20,25
72	Dosagem de 17-hidroxicorticosteroides	R$ 20,25
73	Dosagem de 25-hidroxivitamina D	R$ 79,75
74	Dosagem de 5-nucleotidase	R$ 8,83
75	Dosagem de acetona	R$ 4,13
76	Dosagem de acido 5-hidroxi-indol-acetico (Serotonina)	R$ 22,62
77	Dosagem de acido ascórbico	R$ 5,68
78	Dosagem de acido delta-aminolevulínico	R$ 4,67
79	Dosagem de acido hipúrico	R$ 6,50
80	Dosagem de acido mandélico	R$ 10,90
81	Dosagem de acido metil-hipurico	R$ 6,16
82	Dosagem de acido úrico	R$ 5,35
83	Dosagem de acido valproico	R$ 45,15
84	Dosagem de acido vanilmandelico	R$ 26,62
85	Dosagem de adrenocorticotrófico (ACTH)	R$ 40,57
86	Dosagem de ala-desidratase	R$ 7,83

87	Dosagem de álcool etílico	R$ 4,49
88	Dosagem de aldolase	R$ 10,42
89	Dosagem de aldosterona	R$ 33,64
90	Dosagem de alfa-1-antitripsina	R$ 9,98
91	Dosagem de alfa-1-glicoproteina acida	R$ 10,14
92	Dosagem de alfa-2-macroglobulina	R$ 10,31
93	Dosagem de alfa-fetoproteina	R$ 41,10
94	Dosagem de alumínio	R$ 61,37
95	Dosagem de amilase	R$ 6,58
96	Dosagem de aminoglicosídeos	R$ 22,31
97	Dosagem de amônia	R$ 7,83
98	Dosagem de AMP cíclico	R$ 36,21
99	Dosagem de androstenediona	R$ 33,56
100	Dosagem de anfetaminas	R$ 28,73
101	Dosagem de anticoagulante circulante	R$ 12,13
102	Dosagem de antidepressivos tricíclicos	R$ 23,36
103	Dosagem de antígeno prostático especifico (PSA)	R$ 40,00
104	Dosagem de antitrombina III	R$ 18,38
105	Dosagem de barbituratos	R$ 36,39
106	Dosagem de benzodiazepínicos	R$ 36,64
107	Dosagem de beta-2-microglobulina	R$ 39,69
108	Dosagem de bilirrubina total e frações	R$ 5,80
109	Dosagem de cádmio	R$ 19,10

110	Dosagem de cálcio	R$ 5,71
111	Dosagem de cálcio ionizável	R$ 8,66
112	Dosagem de calcitonina	R$ 38,80
113	Dosagem de carbamazepina	R$ 46,66
114	Dosagem de carboxi-hemoglobina	R$ 11,31
115	Dosagem de caroteno	R$ 4,49
116	Dosagem de ceruloplasmina	R$ 11,13
117	Dosagem de chumbo	R$ 25,52
118	Dosagem de ciclosporina	R$ 154,81
119	Dosagem de citrato	R$ 5,95
120	Dosagem de cloreto	R$ 5,46
121	Dosagem de cobre	R$ 10,28
122	Dosagem de colesterol HDL	R$ 11,01
123	Dosagem de colesterol LDL	R$ 11,01
124	Dosagem de colesterol total	R$ 5,44
125	Dosagem de colinesterase	R$ 10,31
126	Dosagem de complemento C3	R$ 47,06
127	Dosagem de complemento C4	R$ 47,06
128	Dosagem de cortisol	R$ 28,25
129	Dosagem de creatinina	R$ 5,26
130	Dosagem de creatinina no líquido amniótico	R$ 5,26
131	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	R$ 12,43
132	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	R$ 13,35

133	Dosagem de crioaglutinina	R$ 8,41
134	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	R$ 33,03
135	Dosagem de desidrogenase alfa-hidroxibutirica	R$ 9,98
136	Dosagem de desidrogenase glutâmica	R$ 9,98
137	Dosagem de desidrogenase lática	R$ 10,31
138	Dosagem de desidrogenase lática (isoenzimas fracionadas)	R$ 10,31
139	Dosagem de digitálicos (digoxina, digitoxina)	R$ 25,11
140	Dosagem de dihidrotestoterona (DHT)	R$ 33,46
141	Dosagem de estercobilinogenio fecal	R$ 3,68
142	Dosagem de estradiol	R$ 29,54
143	Dosagem de estriol	R$ 31,95
144	Dosagem de estrona	R$ 31,36
145	Dosagem de etossuximida	R$ 41,76
146	Dosagem de fator II	R$ 16,81
147	Dosagem de fator IX	R$ 21,55
148	Dosagem de fator V	R$ 13,14
149	Dosagem de fator VII	R$ 22,37
150	Dosagem de fator VIII	R$ 19,33
151	Dosagem de fator VIII (Inibidor)	R$ 41,82
152	Dosagem de fator Von Willebrand (Antígeno)	R$ 100,10
153	Dosagem de fator X	R$ 19,07
154	Dosagem de fator XI	R$ 27,35
155	Dosagem de fator XII	R$ 30,78

156	Dosagem de fator XIII	R$ 19,99
157	Dosagem de fenilalanina (controle para diagnóstico tardio)	R$ 15,76
158	Dosagem de fenilalanina e TSH ou T4	R$ 34,30
159	Dosagem de fenilalanina TSH ou T4 e detecção da variante de hemoglobina (componente do teste do pezinho)	R$ 53,33
160	Dosagem de fenitoína	R$ 84,47
161	Dosagem de fenol	R$ 6,40
162	Dosagem de ferritina	R$ 44,00
163	Dosagem de ferro sérico	R$ 9,20
164	Dosagem de fibrinogênio	R$ 13,49
165	Dosagem de folato	R$ 42,41
166	Dosagem de formaldeído	R$ 9,77
167	Dosagem de fosfatase acida total	R$ 5,84
168	Dosagem de fosfatase alcalina	R$ 5,84
169	Dosagem de fosfatase alcalina no esperma	R$ 5,84
170	Dosagem de fósforo	R$ 4,87
171	Dosagem de fração prostática da fosfatase acida	R$ 5,84
172	Dosagem de frutose	R$ 4,94
173	Dosagem de frutose no esperma	R$ 4,94
174	Dosagem de galactose	R$ 10,70
175	Dosagem de gama-glutamil-transferase (GAMA GT)	R$ 10,05
176	Dosagem de gastrina	R$ 37,56
177	Dosagem de glicose	R$ 5,48

178	Dosagem de glicose no liquido sinovial e derrames	R$ 5,54
179	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	R$ 10,29
180	Dosagem de globulina transportadora de tiroxina	R$ 44,14
181	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG)	R$ 22,56
182	Dosagem de gordura fecal	R$ 9,07
183	Dosagem de haptoglobina	R$ 9,71
184	Dosagem de hemoglobina	R$ 4,57
185	Dosagem de hemoglobina – instabilidade a 37OC	R$ 7,85
186	Dosagem de hemoglobina fetal	R$ 7,85
187	Dosagem de hemoglobina glicosilada	R$ 24,75
188	Dosagem de hemossiderina	R$ 6,23
189	Dosagem de hidroxiprolina	R$ 10,19
190	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH)	R$ 28,53
191	Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH)	R$ 22,56
192	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	R$ 25,63
193	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	R$ 25,34
194	Dosagem de imunoglobulina A (IGA)	R$ 46,67
195	Dosagem de imunoglobulina E (IGE)	R$ 26,44
196	Dosagem de imunoglobulina M (IGM)	R$ 46,67
197	Dosagem de inibidor de C1-Esterase	R$ 23,98
198	Dosagem de insulina	R$ 29,31
199	Dosagem de isomerase-fosfohexose	R$ 9,99
200	Dosagem de lactato	R$ 10,35

201	Dosagem de leucino-aminopeptidase	R$ 12,25
202	Dosagem de lipase	R$ 6,25
203	Dosagem de lítio	R$ 7,36
204	Dosagem de magnésio	R$ 5,16
205	Dosagem de mercúrio	R$ 4,55
206	Dosagem de metabolitos da cocaína	R$ 30,64
207	Dosagem de meta-hemoglobina	R$ 12,89
208	Dosagem de metotrexato	R$ 29,57
209	Dosagem de microalbumina na urina	R$ 23,24
210	Dosagem de muco-proteinas	R$ 5,97
211	Dosagem de oxalato	R$ 12,60
212	Dosagem de paratormônio	R$ 111,25
213	Dosagem de peptídeo C	R$ 43,28
214	Dosagem de piruvato	R$ 9,39
215	Dosagem de lementescus	R$ 11,71
216	Dosagem de porfirinas	R$ 10,20
217	Dosagem de potássio	R$ 5,73
218	Dosagem de progesterona	R$ 29,20
219	Dosagem de prolactina	R$ 29,28
220	Dosagem de proteína C reativa	R$ 29,32
221	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	R$ 5,80
222	Dosagem de proteínas no liquido sinovial e derrames	R$ 5,52
223	Dosagem de proteínas totais	R$ 3,97

224	Dosagem de proteínas totais e frações	R$ 5,61
225	Dosagem de quinidina	R$ 22,31
226	Dosagem de renina	R$ 37,87
227	Dosagem de salicilatos	R$ 4,49
228	Dosagem de sódio	R$ 5,58
229	Dosagem de somatomedina C (IGF1)	R$ 42,94
230	Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (DHEAS)	R$ 36,55
231	Dosagem de sulfatos	R$ 10,29
232	Dosagem de teofilina	R$ 41,76
233	Dosagem de testosterona	R$ 29,80
234	Dosagem de testosterona livre	R$ 38,14
235	Dosagem de tiocianato	R$ 9,39
236	Dosagem de tireoglobulina	R$ 42,58
237	Dosagem de tiroxina (T4)	R$ 24,98
238	Dosagem de tiroxina livre (T4 LIVRE)	R$ 32,12
239	Dosagem de transaminase lementes-oxalacetica (TGO)	R$ 5,78
240	Dosagem de transaminase lementes-piruvica (TGP)	R$ 5,78
241	Dosagem de transferrina	R$ 12,06
242	Dosagem de triglicerídeos	R$ 10,27
243	Dosagem de triiodotironina (T3)	R$ 24,54
244	Dosagem de tripsina imunorreativa (componente do teste do pezinho)	R$ 17,15
245	Dosagem de triptofano	R$ 13,37
246	Dosagem de troponina	R$ 76,56

247	Dosagem de TSH e T4 livre (Controle / Diagnóstico tardio)	R$ 37,21
248	Dosagem de uréia	R$ 5,26
249	Dosagem de vitamina B12	R$ 43,05
250	Dosagem de zinco	R$ 42,71
251	Dosagem e/ou fracionamento de ácidos orgânicos	R$ 8,36
252	Eletro forese de proteínas	R$ 12,95
253	Eletro forese de lementescus	R$ 10,47
254	Eletro forese de hemoglobina	R$ 15,97
255	Eletro forese de proteínas c/ concentração no liquor	R$ 16,59
256	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	R$ 7,85
257	Espectrofotometria no liquido amniótico	R$ 14,64
258	Esplenograma	R$ 16,61
259	Exame coprológico funcional	R$ 10,33
260	Exame de caracteres físicos contagem global e especifica de células	R$ 6,56
261	Exame de citologia (exceto cervico-vaginal)	R$ 34,42
262	Exame microbiológico a fresco (direto)	R$ 6,53
263	Exame qualitativo de cálculos urinários	R$ 17,87
264	Fenotipagem de sistema RH – HR	R$ 29,90
265	Gasometria (PH PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 (Exceto Base) (Gasometria Arterial	R$ 178,33
266	Genotipagem de vírus da hepatite C	R$ 878,72
267	Hematocrito	R$ 4,66
268	Hemocultura	R$ 138,40
269	Hemograma completo	R$ 12,96

270	Identificação automatizada de microorganismos	R$ 17,46
271	Identificação de anticorpos séricos irregulares c/ painel de hemácias	R$ 31,88
272	Identificação de fragmentos de helmintos	R$ 3,96
273	Imunoeletroforese de proteínas	R$ 42,44
274	Imunofenotipagem de hemopatias malignas (por marcador)	R$ 208,90
275	Imunohistoquimica de neoplasias malignas (por marcador)	R$ 273,26
276	Leucograma	R$ 7,58
277	Mielograma	R$ 15,71
278	Pesquisa de Pneumocysti Carini	R$ 10,90
279	Pesquisa / dosagem de aminoácidos (por cromatografia)	R$ 9,82
280	Pesquisa de alcaptona na urina	R$ 4,88
281	Pesquisa de aminoácidos na urina	R$ 9,43
282	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite b (ANTI-HBS)	R$ 52,02
283	Pesquisa de anticorpo IGG anticardiolipina	R$ 32,90
284	Pesquisa de anticorpo IGM anticardiolipina	R$ 32,90
285	Pesquisa de anticorpos antiadenovirus	R$ 24,39
286	Pesquisa de anticorpos antiamebas	R$ 22,31
287	Pesquisa de anticorpos antiaspergillus	R$ 26,22
288	Pesquisa de anticorpos antibrucelas	R$ 10,71
289	Pesquisa de anticorpos anticisticerco	R$ 13,47
290	Pesquisa de anticorpos anticlamidia (por imunofluorescencia)	R$ 27,43
291	Pesquisa de anticorpos anticortex	R$ 50,42

292	Pesquisa de anticorpos anti – DNA	R$ 24,55
293	Pesquisa de anticorpos antiequinococos	R$ 23,19
294	Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (SCL 70)	R$ 28,98
295	Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides	R$ 27,47
296	Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides (Elisa)	R$ 27,47
297	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)	R$ 8,27
298	Pesquisa de anticorpos antifigado	R$ 24,60
299	Pesquisa de anticorpos antiglomerulo	R$ 28,47
300	Pesquisa de anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	R$ 47,51
301	Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	R$ 241,36
302	Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	R$ 28,13
303	Pesquisa de anticorpos Anti-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 53,79
304	Pesquisa de anticorpos Antiilhota de Langerhans	R$ 28,07
305	Pesquisa de anticorpos antiinsulina	R$ 49,64
306	Pesquisa de anticorpos antileptospiras	R$ 10,43
307	Pesquisa de anticorpos antilisteria	R$ 13,65
308	Pesquisa de anticorpos antimicrossomas	R$ 49,24
309	Pesquisa de anticorpos antimitocondria	R$ 49,24
310	Pesquisa de anticorpos antimúsculo estriado	R$ 49,24
311	Pesquisa de anticorpos antimúsculo liso	R$ 49,24
312	Pesquisa de anticorpos antinúcleo	R$ 45,24
313	Pesquisa de anticorpos antiparietais	R$ 39,80
314	Pesquisa de anticorpos antiplasmodios	R$ 31,60

315	Pesquisa de anticorpos Anti-Ribonucleoproteina (RNP)	R$ 42,50
316	Pesquisa de anticorpos Anti-Schistosomas	R$ 13,06
317	Pesquisa de anticorpos Anti-SM	R$ 47,58
318	Pesquisa de anticorpos ANTI-SS-A (RO)	R$ 52,85
319	Pesquisa de anticorpos ANTI-SS-B (LA)	R$ 52,85
320	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina	R$ 48,88
321	Pesquisa de anticorpos contra antígeno E do vírus da Hepatite B (ANTI-HBE)	R$ 53,85
322	Pesquisa de anticorpos contra Histoplasma	R$ 25,47
323	Pesquisa de anticorpos contra o Sporotrix Schenkii	R$ 22,46
324	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da Hepatite C (Anti- HCV)	R$ 53,42
325	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da Hepatite D (Anti- HDV)	R$ 52,22
326	Pesquisa de anticorpos contra o vírus do sarampo	R$ 26,08
327	Pesquisa de anticorpos contra paracoccidioides brasiliensis	R$ 11,99
328	Pesquisa de anticorpos e/ou antígeno do vírus sincicial respiratório	R$ 52,83
329	Pesquisa de anticorpos EIE anticlamidia	R$ 50,05
330	Pesquisa de anticorpos lementesc conta o vírus Epstein-Barr	R$ 8,37
331	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovirus	R$ 27,55
332	Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias	R$ 26,08
333	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	R$ 44,58
334	Pesquisa de anticorpos IGG antitrypanosoma cruzi	R$ 25,42
335	Pesquisa de anticorpos IGG contra antígeno central do vírus da Hepatite B (ANTI-HBC-IGG)	R$ 47,58
336	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovírus (Dengue e Febre Amarela)	R$ 73,62

337	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	R$ 53,22
338	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola	R$ 49,37
339	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da Varicela-Herpes Zoster	R$ 56,82
340	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus Epstein-Barr	R$ 47,57
341	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus Herpes Simples	R$ 48,90
342	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus	R$ 27,55
343	Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias	R$ 27,49
344	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	R$ 47,58
345	Pesquisa de anticorpos IGM antitrypanosoma cruzi	R$ 25,42
346	Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da Hepatite B (ANTI-HBC-IGM)	R$ 47,58
347	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovírus (Dengue e Febre Amarela)	R$ 54,64
348	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	R$ 53,22
349	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da Rubéola	R$ 49,37
350	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da Varicela-Herpes Zoster	R$ 48,90
351	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus Epstein-Barr	R$ 47,57
352	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus Herpes Simples	R$ 48,90
353	Pesquisa de anticorpos irregulares pelo método da eluição	R$ 18,48
354	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares 37oc	R$ 12,92
355	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares a frio	R$ 12,92
356	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA)	R$ 38,68
357	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBSAG)	R$ 49,34
358	Pesquisa de antígeno E do vírus da Hepatite B (HBEAG)	R$ 48,88
359	Pesquisa de atividade do cofator de ristocetina	R$ 203,33

360	Pesquisa de bacilo diftérico	R$ 7,82
361	Pesquisa de beta-mercapto-lactato-dissulfiduria	R$ 4,65
362	Pesquisa de cadeias leves kappa e lambda	R$ 6,33
363	Pesquisa de caracteres físicos no liquor	R$ 4,22
364	Pesquisa de células LE	R$ 12,09
365	Pesquisa de células orangiofilas	R$ 4,22
366	Pesquisa de cistina na urina	R$ 5,79
367	Pesquisa de coproporfirina na urina	R$ 5,48
368	Pesquisa de corpúsculos de heinz	R$ 7,78
369	Pesquisa de crioglobulinas	R$ 10,38
370	Pesquisa de cristais c/ luz polarizada	R$ 4,22
371	Pesquisa de enterobius vermiculares (oxiurus oxiura)	R$ 4,46
372	Pesquisa de lementesc	R$ 4,70
373	Pesquisa de erros inatos do metabolismo na urina	R$ 11,70
374	Pesquisa de espermatozóides (após vasectomia)	R$ 12,83
375	Pesquisa de estreptococos beta-hemoliticos do grupo a	R$ 12,23
376	Pesquisa de fator reumatóide (Waaler-Rose)	R$ 11,76
377	Pesquisa de fator RH (inclui D Fraco)	R$ 4,05
378	Pesquisa de fenil-cetona na urina	R$ 4,65
379	Pesquisa de filaria	R$ 6,31
380	Pesquisa de frutose na urina	R$ 5,80
381	Pesquisa de galactose na urina	R$ 7,57
382	Pesquisa de gordura fecal	R$ 4,74

383	Pesquisa de haemophilus ducrey	R$ 8,63
384	Pesquisa de helicobacter pylori	R$ 13,65
385	Pesquisa de hemoglobina S	R$ 7,76
386	Pesquisa de HIV-1 por lementescusncia	R$ 29,16
387	Pesquisa de homocistina na urina	R$ 4,70
388	Pesquisa de imunoglobulina E (IGE) lemente-específica	R$ 25,34
389	Pesquisa de lactose na urina	R$ 4,65
390	Pesquisa de larvas nas fezes	R$ 4,80
391	Pesquisa de leptospiras	R$ 7,96
392	Pesquisa de leucócitos nas fezes	R$ 4,80
393	Pesquisa de leveduras nas fezes	R$ 4,80
394	Pesquisa de mucopolissacarídeos na urina	R$ 8,26
395	Pesquisa de ovos de schistosomas (em fragmento de mucosa)	R$ 3,93
396	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	R$ 5,19
397	Pesquisa de porfobilinogenio na urina	R$ 4,99
398	Pesquisa de proteínas urinarias (por eletroforese)	R$ 12,45
399	Pesquisa de ragocitos no liquido sinovial e derrames	R$ 4,22
400	Pesquisa de lementes nas fezes	R$ 29,46
401	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	R$ 5,11
402	Pesquisa de substâncias redutoras nas fezes	R$ 4,80
403	Pesquisa de tirosina na urina	R$ 6,01
404	Pesquisa de treponema pallidum	R$ 15,93
405	Pesquisa de tripanossoma	R$ 7,98

406	Pesquisa de tripsina nas fezes	R$ 4,80
407	Pesquisa de trofozoitas nas fezes	R$ 4,80
408	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescência)	R$ 26,34
409	Prova da D-Xilose	R$ 10,97
410	Prova de consumo de protrombina	R$ 11,74
411	Prova de diluição (urina)	R$ 4,68
412	Prova de progressão espermática (cada)	R$ 22,14
413	Prova de retração do coagulo	R$ 7,85
414	Prova do laco	R$ 7,85
415	Prova do látex p/ haemophillus influenzae, lementescus pneumoniae, neisseria meningitidis (Sorotipos A, B, C)	R$ 5,36
416	Prova do látex p/ pesquisa do fator reumatóide	R$ 5,20
417	Provas de prausnitz-kustner (PK)	R$ 3,95
418	Provas imuno-alergicas bacterianas	R$ 3,95
419	Quantificação de RNA do vírus da Hepatite C	R$ 479,75
420	Rastreio p/ deficiência de enzimas eritrocitárias	R$ 7,35
421	Reação de Montenegro ID Reação de Montenegro ID	R$ 6,98
422	Reação de pandy	R$ 4,22
423	Reação de rivalta no liquido sinovial e derrames	R$ 4,22
424	Teste de agregação de plaquetas	R$ 32,78
425	Teste de lementes	R$ 5,39
426	Teste de estimulo da prolactina / TSH após TRH	R$ 34,92
427	Teste de estimulo da prolactina após clorpromazina	R$ 34,92

428	Teste de estimulo do HGH após glucagon	R$ 34,94
429	Teste de gastroacidograma – secreção basal por 60 em 4 amostras	R$ 13,36
430	Teste de ham (hemólise acida)	R$ 7,87
431	Teste de hollander no suco gástrico	R$ 13,36
432	Teste de supressão do cortisol após dexametasona	R$ 29,12
433	Teste de supressão do HGH após glicose	R$ 34,94
434	Teste de tolerância a insulina / hipoglicemiantes orais	R$ 18,73
435	Teste indireto de antiglobulina humana (TIA)	R$ 7,62
436	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnostico da sífilis	R$ 29,23
437	Teste FTA-ABS IGM p/ diagnostico da sífilis	R$ 29,23
438	Teste p/ investigação do diabetes insipidus	R$ 24,34
439	Teste rápido para detecção de HIV na gestante ou pai/parceiro	R$ 2,88
440	Testes alérgicos de contato	R$ 7,14
441	Testes cutâneos de leitura imediata	R$ 3,95
442	Teste não treponemico para detecção de sífilis	R$ 8,15
443	Titulação de anticorpos anti A e/ou anti B	R$ 16,82
444	Teste não treponemico para detecção de sífilis em gestantes	R$ 8,15
445	Toxicológico	R$ 201,50
446	Dímero – D	R$ 100,96
447	Antígeno Secreção Nasal (rápido) Covid	R$ 124,70
448	RT PCR Covid	R$ 196,63
449	Teste avidez toxoplasmose IgG	R$ 60,23
450	Pesquisa de antígeno NS1 da Dengue	R$ 62,73

451	Pesquisa de anticorpos IGG da Dengue	R$ 53,26
452	Pesquisa de anticorpos IGM da Dengue	R$ 53,26
453	Pesquisa de anticorpos IGG Zika Vírus	R$ 164,42
454	Pesquisa de anticorpos IGM Zika Vírus	R$ 164,42
455	Detecção Qualitativa de Zika Vírus	R$ 421,97
456	Pesquisa de anticorpos IGG Leptospirose	R$ 88,98
457	Pesquisa de anticorpos IGM Leptospirose	R$ 92,66
458	Pesquisa de anticorpos IGA Cardiolipina	R$ 47,91
459	Pesquisa de anticorpos IGG fosfatidil serina	R$ 355,82
460	Pesquisa de anticorpos IGM fosfatidil serina	R$ 355,82
461	Pesquisa de anticorpos IGA fosfatidil serina	R$ 288,39
462	Pesquisa de anticorpos TPO (tireopexidase)	R$ 39,62
463	Coleta exame Dengue	R$ 10,64
464	Coleta exame Leptospirose	R$ 10,44
465	Coleta exame Zyca	R$ 10,64
466	Dosagem de Mioglobina	R$ 98,66
467	Coleta exame CD4	R$ 12,09
468	Coleta exame GAL	R$ 10,54
469	Pesquisa de Streptococcus do Grupo B	R$ 35,18
470	Dosagem de peptídeos natriuréticos tipo b (NT-PROBNP)	R$ 134,21
471	Relação de proteína/creatinina (RPC)	R$ 11,16
472	Painel Viral (Covid, influenza A e B, H1N1)	R$ 128,70
473	Gliadina (IGM Glúten)	R$ 47,92

474	Transglutaminase IgA	R$ 71,31
475	Endomisio IgA	R$ 63,55
476	Teste Tolerância Lactose	R$ 56,20

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Declaramos para os devidos fins que conhecemos e nos submetemos a todas as exigências do edital de credenciamento para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.**

Item	Produto	Valor Un	Tenho Interesse
1	Ácido úrico liquido no sinovial e derrames	R$ 5,43	
2	Adenograma	R$ 17,12	
3	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina	R$ 16,44	
4	Antibiograma	R$ 13,84	
5	Antibiograma com concentração inibitória mínima	R$ 38,64	
6	Antibiograma para microbactérias	R$ 38,64	
7	Baciloscopia direta p/ BAAR	R$ 10,41	
8	Baciloscopia direta p/ BAAR – Hanseníase	R$ 10,41	
9	Baciloscopia direta p/ BAAR Tuberculose (diagnóstico)	R$ 10,37	
10	Bacteroscopia (GRAM)	R$ 7,43	
11	Citologia para clamídia	R$ 13,18	
12	Citologia para herpes leme	R$ 12,65	
13	Citoquimica lementescu	R$ 20,94	
14	Clearance de creatinina	R$ 10,33	
15	Clearance de fosfato	R$ 9,98	
16	Clearance de uréia	R$ 10,00	
17	Clearance osmolar	R$ 9,55	
18	Contagem de ADDIS	R$ 5,21	

19	Contagem de linfócitos B	R$ 44,54	
20	Contagem de linfócitos CD4/CD8	R$ 44,54	
21	Contagem de linfócitos T totais	R$ 44,54	
22	Contagem de plaquetas	R$ 7,85	
23	Contagem de reticulócitos	R$ 7,39	
24	Contagem especifica de células no liquor	R$ 5,89	
25	Contagem global de células no liquor	R$ 5,27	
26	Cultura de bactérias p/ identificação	R$ 16,18	
27	Cultura do leite materno (Pós-pasteurização)	R$ 14,68	
28	Cultura p/ herpesvírus	R$ 12,32	
29	Cultura para BAAR	R$ 15,69	
30	Cultura para bactérias anaeróbicas	R$ 29,41	
31	Cultura para identificação de fungos	R$ 12,58	
32	Quantificação de RNA do HIV-1	R$ 190,06	
33	Detecção de RNA do vírus da Hepatite C (Qualitativo)	R$ 281,74	
34	Detecção de variantes da hemoglobina (Diagnostico tardio)	R$ 25,16	
35	Detecção molecular de mutação em hemoglobinopatias (confirmatório)	R$ 187,94	
36	Detecção molecular em fibrose cística (Confirmatório)	R$ 183,62	
37	Determinação de anticorpos antiplaquetários	R$ 27,69	
38	Determinação de capacidade de fixação do ferro	R$ 5,75	
39	Determinação de cariótipo em cultura de longa duração (c/ técnica de bandas)	R$ 94,36	

40	Determinação de cariótipo em medula óssea e vilosidades coriônicas (com técnica de bandas)	R$ 94,36	
41	Determinação de cariótipo em sangue periférico (com técnica de bandas)	R$ 94,36	
42	Determinação de complemento (CH50)	R$ 27,56	
43	Determinação de cromatografia de aminoácidos	R$ 40,78	
44	Determinação de curva de resistência globular	R$ 6,31	
45	Determinação de curva glicêmica (2 dosagens)	R$ 10,23	
46	Determinação de curva glicêmica c/ indução por cortisona (5 dosagens)	R$ 18,71	
47	Determinação de curva glicêmica c/ indução por cortisona (4 dosagens)	R$ 10,31	
48	Determinação de curva glicêmica clássica (5 Dosagens)	R$ 28,61	
49	Determinação de enzimas eritrocitárias (cada)	R$ 7,35	
50	Determinação de fator reumatóide	R$ 8,19	
51	Determinação de fosfolipídios relação lecitina – Esfingomielina no liquido amniótico	R$ 18,69	
52	Determinação de índice de Tiroxina Livre	R$ 36,25	
53	Determinação de osmolalidade	R$ 10,56	
54	Determinação de osmolaridade	R$ 10,29	
55	Determinação de receptores tumorais hormonais	R$ 168,28	
56	Determinação de retenção de T3	R$ 33,40	
57	Determinação de sulfo-hemoglobina	R$ 6,23	
58	Determinação de T3 reverso	R$ 42,03	
59	Determinação de tempo de coagulação	R$ 7,58	
60	Determinação de tempo de lise da euglobulina	R$ 6,31	

61	Determinação de tempo de sangramento de IVY	R$ 23,35	
62	Determinação de tempo de sangramento – DUKE	R$ 7,90	
63	Determinação de tempo de sobrevida de hemácias	R$ 13,66	
64	Determinação de tempo de trombina	R$ 8,21	
65	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP Ativada)	R$ 15,92	
66	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	R$ 8,45	
67	Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS)	R$ 7,85	
68	Determinação direta e reversa de Grupo ABO	R$ 3,94	
69	Determinação quantitativa de proteína C Reativa	R$ 26,22	
70	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	R$ 29,52	
71	Dosagem de 17-cetosteroides totais	R$ 20,25	
72	Dosagem de 17-hidroxicorticosteroides	R$ 20,25	
73	Dosagem de 25-hidroxivitamina D	R$ 79,75	
74	Dosagem de 5-nucleotidase	R$ 8,83	
75	Dosagem de acetona	R$ 4,13	
76	Dosagem de acido 5-hidroxi-indol-acetico (Serotonina)	R$ 22,62	
77	Dosagem de acido ascórbico	R$ 5,68	
78	Dosagem de acido delta-aminolevulínico	R$ 4,67	
79	Dosagem de acido hipúrico	R$ 6,50	
80	Dosagem de acido mandélico	R$ 10,90	
81	Dosagem de acido metil-hipurico	R$ 6,16	
82	Dosagem de acido úrico	R$ 5,35	

83	Dosagem de acido valproico	R$ 45,15	
84	Dosagem de acido vanilmandelico	R$ 26,62	
85	Dosagem de adrenocorticotrófico (ACTH)	R$ 40,57	
86	Dosagem de ala-desidratase	R$ 7,83	
87	Dosagem de álcool etílico	R$ 4,49	
88	Dosagem de aldolase	R$ 10,42	
89	Dosagem de aldosterona	R$ 33,64	
90	Dosagem de alfa-1-antitripsina	R$ 9,98	
91	Dosagem de alfa-1-glicoproteina acida	R$ 10,14	
92	Dosagem de alfa-2-macroglobulina	R$ 10,31	
93	Dosagem de alfa-fetoproteina	R$ 41,10	
94	Dosagem de alumínio	R$ 61,37	
95	Dosagem de amilase	R$ 6,58	
96	Dosagem de aminoglicosídeos	R$ 22,31	
97	Dosagem de amônia	R$ 7,83	
98	Dosagem de AMP cíclico	R$ 36,21	
99	Dosagem de androstenediona	R$ 33,56	
100	Dosagem de anfetaminas	R$ 28,73	
101	Dosagem de anticoagulante circulante	R$ 12,13	
102	Dosagem de antidepressivos tricíclicos	R$ 23,36	
103	Dosagem de antígeno prostático especifico (PSA)	R$ 40,00	
104	Dosagem de antitrombina III	R$ 18,38	
105	Dosagem de barbituratos	R$ 36,39	

106	Dosagem de benzodiazepínicos	R$ 36,64	
107	Dosagem de beta-2-microglobulina	R$ 39,69	
108	Dosagem de bilirrubina total e frações	R$ 5,80	
109	Dosagem de cádmio	R$ 19,10	
110	Dosagem de cálcio	R$ 5,71	
111	Dosagem de cálcio ionizável	R$ 8,66	
112	Dosagem de calcitonina	R$ 38,80	
113	Dosagem de carbamazepina	R$ 46,66	
114	Dosagem de carboxi-hemoglobina	R$ 11,31	
115	Dosagem de caroteno	R$ 4,49	
116	Dosagem de ceruloplasmina	R$ 11,13	
117	Dosagem de chumbo	R$ 25,52	
118	Dosagem de ciclosporina	R$ 154,81	
119	Dosagem de citrato	R$ 5,95	
120	Dosagem de cloreto	R$ 5,46	
121	Dosagem de cobre	R$ 10,28	
122	Dosagem de colesterol HDL	R$ 11,01	
123	Dosagem de colesterol LDL	R$ 11,01	
124	Dosagem de colesterol total	R$ 5,44	
125	Dosagem de colinesterase	R$ 10,31	
126	Dosagem de complemento C3	R$ 47,06	
127	Dosagem de complemento C4	R$ 47,06	
128	Dosagem de cortisol	R$ 28,25	

129	Dosagem de creatinina	R$ 5,26	
130	Dosagem de creatinina no líquido amniótico	R$ 5,26	
131	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	R$ 12,43	
132	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	R$ 13,35	
133	Dosagem de crioaglutinina	R$ 8,41	
134	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	R$ 33,03	
135	Dosagem de desidrogenase alfa-hidroxibutirica	R$ 9,98	
136	Dosagem de desidrogenase glutâmica	R$ 9,98	
137	Dosagem de desidrogenase lática	R$ 10,31	
138	Dosagem de desidrogenase lática (isoenzimas fracionadas)	R$ 10,31	
139	Dosagem de digitálicos (digoxina, digitoxina)	R$ 25,11	
140	Dosagem de dihidrotestoterona (DHT)	R$ 33,46	
141	Dosagem de estercobilinogenio fecal	R$ 3,68	
142	Dosagem de estradiol	R$ 29,54	
143	Dosagem de estriol	R$ 31,95	
144	Dosagem de estrona	R$ 31,36	
145	Dosagem de etossuximida	R$ 41,76	
146	Dosagem de fator II	R$ 16,81	
147	Dosagem de fator IX	R$ 21,55	
148	Dosagem de fator V	R$ 13,14	
149	Dosagem de fator VII	R$ 22,37	
150	Dosagem de fator VIII	R$ 19,33	
151	Dosagem de fator VIII (Inibidor)	R$ 41,82	

152	Dosagem de fator Von Willebrand (Antígeno)	R$ 100,10	
153	Dosagem de fator X	R$ 19,07	
154	Dosagem de fator XI	R$ 27,35	
155	Dosagem de fator XII	R$ 30,78	
156	Dosagem de fator XIII	R$ 19,99	
157	Dosagem de fenilalanina (controle para diagnóstico tardio)	R$ 15,76	
158	Dosagem de fenilalanina e TSH ou T4	R$ 34,30	
159	Dosagem de fenilalanina TSH ou T4 e detecção da variante de hemoglobina (componente do teste do pezinho)	R$ 53,33	
160	Dosagem de fenitoína	R$ 84,47	
161	Dosagem de fenol	R$ 6,40	
162	Dosagem de ferritina	R$ 44,00	
163	Dosagem de ferro sérico	R$ 9,20	
164	Dosagem de fibrinogênio	R$ 13,49	
165	Dosagem de folato	R$ 42,41	
166	Dosagem de formaldeído	R$ 9,77	
167	Dosagem de fosfatase acida total	R$ 5,84	
168	Dosagem de fosfatase alcalina	R$ 5,84	
169	Dosagem de fosfatase alcalina no esperma	R$ 5,84	
170	Dosagem de fósforo	R$ 4,87	
171	Dosagem de fração prostática da fosfatase acida	R$ 5,84	
172	Dosagem de frutose	R$ 4,94	
173	Dosagem de frutose no esperma	R$ 4,94	
174	Dosagem de galactose	R$ 10,70	

175	Dosagem de gama-glutamil-transferase (GAMA GT)	R$ 10,05	
176	Dosagem de gastrina	R$ 37,56	
177	Dosagem de glicose	R$ 5,48	
178	Dosagem de glicose no liquido sinovial e derrames	R$ 5,54	
179	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	R$ 10,29	
180	Dosagem de globulina transportadora de tiroxina	R$ 44,14	
181	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG)	R$ 22,56	
182	Dosagem de gordura fecal	R$ 9,07	
183	Dosagem de haptoglobina	R$ 9,71	
184	Dosagem de hemoglobina	R$ 4,57	
185	Dosagem de hemoglobina – instabilidade a 37OC	R$ 7,85	
186	Dosagem de hemoglobina fetal	R$ 7,85	
187	Dosagem de hemoglobina glicosilada	R$ 24,75	
188	Dosagem de hemossiderina	R$ 6,23	
189	Dosagem de hidroxiprolina	R$ 10,19	
190	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH)	R$ 28,53	
191	Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH)	R$ 22,56	
192	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	R$ 25,63	
193	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	R$ 25,34	
194	Dosagem de imunoglobulina A (IGA)	R$ 46,67	
195	Dosagem de imunoglobulina E (IGE)	R$ 26,44	
196	Dosagem de imunoglobulina M (IGM)	R$ 46,67	

197	Dosagem de inibidor de C1-Esterase	R$ 23,98	
198	Dosagem de insulina	R$ 29,31	
199	Dosagem de isomerase-fosfohexose	R$ 9,99	
200	Dosagem de lactato	R$ 10,35	
201	Dosagem de leucino-aminopeptidase	R$ 12,25	
202	Dosagem de lipase	R$ 6,25	
203	Dosagem de lítio	R$ 7,36	
204	Dosagem de magnésio	R$ 5,16	
205	Dosagem de mercúrio	R$ 4,55	
206	Dosagem de metabolitos da cocaína	R$ 30,64	
207	Dosagem de meta-hemoglobina	R$ 12,89	
208	Dosagem de metotrexato	R$ 29,57	
209	Dosagem de microalbumina na urina	R$ 23,24	
210	Dosagem de muco-proteinas	R$ 5,97	
211	Dosagem de oxalato	R$ 12,60	
212	Dosagem de paratormônio	R$ 111,25	
213	Dosagem de peptídeo C	R$ 43,28	
214	Dosagem de piruvato	R$ 9,39	
215	Dosagem de lementescus	R$ 11,71	
216	Dosagem de porfirinas	R$ 10,20	
217	Dosagem de potássio	R$ 5,73	
218	Dosagem de progesterona	R$ 29,20	
219	Dosagem de prolactina	R$ 29,28	

220	Dosagem de proteína C reativa	R$ 29,32	
221	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	R$ 5,80	
222	Dosagem de proteínas no liquido sinovial e derrames	R$ 5,52	
223	Dosagem de proteínas totais	R$ 3,97	
224	Dosagem de proteínas totais e frações	R$ 5,61	
225	Dosagem de quinidina	R$ 22,31	
226	Dosagem de renina	R$ 37,87	
227	Dosagem de salicilatos	R$ 4,49	
228	Dosagem de sódio	R$ 5,58	
229	Dosagem de somatomedina C (IGF1)	R$ 42,94	
230	Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (DHEAS)	R$ 36,55	
231	Dosagem de sulfatos	R$ 10,29	
232	Dosagem de teofilina	R$ 41,76	
233	Dosagem de testosterona	R$ 29,80	
234	Dosagem de testosterona livre	R$ 38,14	
235	Dosagem de tiocianato	R$ 9,39	
236	Dosagem de tireoglobulina	R$ 42,58	
237	Dosagem de tiroxina (T4)	R$ 24,98	
238	Dosagem de tiroxina livre (T4 LIVRE)	R$ 32,12	
239	Dosagem de transaminase lementes-oxalacetica (TGO)	R$ 5,78	
240	Dosagem de transaminase lementes-piruvica (TGP)	R$ 5,78	
241	Dosagem de transferrina	R$ 12,06	
242	Dosagem de triglicerídeos	R$ 10,27	

243	Dosagem de triiodotironina (T3)	R$ 24,54	
244	Dosagem de tripsina imunorreativa (componente do teste do pezinho)	R$ 17,15	
245	Dosagem de triptofano	R$ 13,37	
246	Dosagem de troponina	R$ 76,56	
247	Dosagem de TSH e T4 livre (Controle / Diagnóstico tardio)	R$ 37,21	
248	Dosagem de uréia	R$ 5,26	
249	Dosagem de vitamina B12	R$ 43,05	
250	Dosagem de zinco	R$ 42,71	
251	Dosagem e/ou fracionamento de ácidos orgânicos	R$ 8,36	
252	Eletro forese de proteínas	R$ 12,95	
253	Eletro forese de lementescus	R$ 10,47	
254	Eletro forese de hemoglobina	R$ 15,97	
255	Eletro forese de proteínas c/ concentração no liquor	R$ 16,59	
256	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	R$ 7,85	
257	Espectrofotometria no liquido amniótico	R$ 14,64	
258	Esplenograma	R$ 16,61	
259	Exame coprológico funcional	R$ 10,33	
260	Exame de caracteres físicos contagem global e especifica de células	R$ 6,56	
261	Exame de citologia (exceto cervico-vaginal)	R$ 34,42	
262	Exame microbiológico a fresco (direto)	R$ 6,53	
263	Exame qualitativo de cálculos urinários	R$ 17,87	
264	Fenotipagem de sistema RH – HR	R$ 29,90	

265	Gasometria (PH PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 (Exceto Base) (Gasometria Arterial	R$ 178,33	
266	Genotipagem de vírus da hepatite C	R$ 878,72	
267	Hematocrito	R$ 4,66	
268	Hemocultura	R$ 138,40	
269	Hemograma completo	R$ 12,96	
270	Identificação automatizada de microorganismos	R$ 17,46	
271	Identificação de anticorpos séricos irregulares c/ painel de hemácias	R$ 31,88	
272	Identificação de fragmentos de helmintos	R$ 3,96	
273	Imunoeletroforese de proteínas	R$ 42,44	
274	Imunofenotipagem de hemopatias malignas (por marcador)	R$ 208,90	
275	Imunohistoquimica de neoplasias malignas (por marcador)	R$ 273,26	
276	Leucograma	R$ 7,58	
277	Mielograma	R$ 15,71	
278	Pesquisa de Pneumocysti Carini	R$ 10,90	
279	Pesquisa / dosagem de aminoácidos (por cromatografia)	R$ 9,82	
280	Pesquisa de alcaptona na urina	R$ 4,88	
281	Pesquisa de aminoácidos na urina	R$ 9,43	
282	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite b (ANTI-HBS)	R$ 52,02	
283	Pesquisa de anticorpo IGG anticardiolipina	R$ 32,90	
284	Pesquisa de anticorpo IGM anticardiolipina	R$ 32,90	
285	Pesquisa de anticorpos antiadenovirus	R$ 24,39	
286	Pesquisa de anticorpos antiamebas	R$ 22,31	

287	Pesquisa de anticorpos antiaspergillus	R$ 26,22	
288	Pesquisa de anticorpos antibrucelas	R$ 10,71	
289	Pesquisa de anticorpos anticisticerco	R$ 13,47	
290	Pesquisa de anticorpos anticlamidia (por imunofluorescencia)	R$ 27,43	
291	Pesquisa de anticorpos anticortex	R$ 50,42	
292	Pesquisa de anticorpos anti – DNA	R$ 24,55	
293	Pesquisa de anticorpos antiequinococos	R$ 23,19	
294	Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (SCL 70)	R$ 28,98	
295	Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides	R$ 27,47	
296	Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides (Elisa)	R$ 27,47	
297	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)	R$ 8,27	
298	Pesquisa de anticorpos antifigado	R$ 24,60	
299	Pesquisa de anticorpos antiglomerulo	R$ 28,47	
300	Pesquisa de anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	R$ 47,51	
301	Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	R$ 241,36	
302	Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	R$ 28,13	
303	Pesquisa de anticorpos Anti-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 53,79	
304	Pesquisa de anticorpos Antiilhota de Langerhans	R$ 28,07	
305	Pesquisa de anticorpos antiinsulina	R$ 49,64	
306	Pesquisa de anticorpos antileptospiras	R$ 10,43	
307	Pesquisa de anticorpos antilisteria	R$ 13,65	
308	Pesquisa de anticorpos antimicrossomas	R$ 49,24	

309	Pesquisa de anticorpos antimitocondria	R$ 49,24	
310	Pesquisa de anticorpos antimúsculo estriado	R$ 49,24	
311	Pesquisa de anticorpos antimúsculo liso	R$ 49,24	
312	Pesquisa de anticorpos antinúcleo	R$ 45,24	
313	Pesquisa de anticorpos antiparietais	R$ 39,80	
314	Pesquisa de anticorpos antiplasmodios	R$ 31,60	
315	Pesquisa de anticorpos Anti-Ribonucleoproteina (RNP)	R$ 42,50	
316	Pesquisa de anticorpos Anti-Schistosomas	R$ 13,06	
317	Pesquisa de anticorpos Anti-SM	R$ 47,58	
318	Pesquisa de anticorpos ANTI-SS-A (RO)	R$ 52,85	
319	Pesquisa de anticorpos ANTI-SS-B (LA)	R$ 52,85	
320	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina	R$ 48,88	
321	Pesquisa de anticorpos contra antígeno E do vírus da Hepatite B (ANTI-HBE)	R$ 53,85	
322	Pesquisa de anticorpos contra Histoplasma	R$ 25,47	
323	Pesquisa de anticorpos contra o Sporotrix Schenkii	R$ 22,46	
324	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da Hepatite C (Anti-HCV)	R$ 53,42	
325	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da Hepatite D (Anti-HDV)	R$ 52,22	
326	Pesquisa de anticorpos contra o vírus do sarampo	R$ 26,08	
327	Pesquisa de anticorpos contra paracoccidioides brasiliensis	R$ 11,99	
328	Pesquisa de anticorpos e/ou antígeno do vírus sincicial respiratório	R$ 52,83	
329	Pesquisa de anticorpos EIE anticlamidia	R$ 50,05	

330	Pesquisa de anticorpos lementesc conta o vírus Epstein-Barr	R$ 8,37	
331	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovirus	R$ 27,55	
332	Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias	R$ 26,08	
333	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	R$ 44,58	
334	Pesquisa de anticorpos IGG antitrypanosoma cruzi	R$ 25,42	
335	Pesquisa de anticorpos IGG contra antígeno central do vírus da Hepatite B (ANTI-HBC-IGG)	R$ 47,58	
336	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovírus (Dengue e Febre Amarela)	R$ 73,62	
337	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	R$ 53,22	
338	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola	R$ 49,37	
339	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da Varicela-Herpes Zoster	R$ 56,82	
340	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus Epstein-Barr	R$ 47,57	
341	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus Herpes Simples	R$ 48,90	
342	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus	R$ 27,55	
343	Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias	R$ 27,49	
344	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	R$ 47,58	
345	Pesquisa de anticorpos IGM antitrypanosoma cruzi	R$ 25,42	
346	Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da Hepatite B (ANTI-HBC-IGM)	R$ 47,58	
347	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovírus (Dengue e Febre Amarela)	R$ 54,64	
348	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	R$ 53,22	
349	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da Rubéola	R$ 49,37	

350	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da Varicela-Herpes Zoster	R$ 48,90	
351	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus Epstein-Barr	R$ 47,57	
352	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus Herpes Simples	R$ 48,90	
353	Pesquisa de anticorpos irregulares pelo método da eluição	R$ 18,48	
354	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares 37oc	R$ 12,92	
355	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares a frio	R$ 12,92	
356	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA)	R$ 38,68	
357	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBSAG)	R$ 49,34	
358	Pesquisa de antígeno E do vírus da Hepatite B (HBEAG)	R$ 48,88	
359	Pesquisa de atividade do cofator de ristocetina	R$ 203,33	
360	Pesquisa de bacilo diftérico	R$ 7,82	
361	Pesquisa de beta-mercapto-lactato-dissulfiduria	R$ 4,65	
362	Pesquisa de cadeias leves kappa e lambda	R$ 6,33	
363	Pesquisa de caracteres físicos no liquor	R$ 4,22	
364	Pesquisa de células LE	R$ 12,09	
365	Pesquisa de células orangiofilas	R$ 4,22	
366	Pesquisa de cistina na urina	R$ 5,79	
367	Pesquisa de coproporfirina na urina	R$ 5,48	
368	Pesquisa de corpúsculos de heinz	R$ 7,78	
369	Pesquisa de crioglobulinas	R$ 10,38	
370	Pesquisa de cristais c/ luz polarizada	R$ 4,22	
371	Pesquisa de enterobius vermiculares (oxiurus oxiura)	R$ 4,46	

372	Pesquisa de lementesc	R$ 4,70	
373	Pesquisa de erros inatos do metabolismo na urina	R$ 11,70	
374	Pesquisa de espermatozóides (após vasectomia)	R$ 12,83	
375	Pesquisa de estreptococos beta-hemoliticos do grupo a	R$ 12,23	
376	Pesquisa de fator reumatóide (Waaler-Rose)	R$ 11,76	
377	Pesquisa de fator RH (inclui D Fraco)	R$ 4,05	
378	Pesquisa de fenil-cetona na urina	R$ 4,65	
379	Pesquisa de filaria	R$ 6,31	
380	Pesquisa de frutose na urina	R$ 5,80	
381	Pesquisa de galactose na urina	R$ 7,57	
382	Pesquisa de gordura fecal	R$ 4,74	
383	Pesquisa de haemophilus ducrey	R$ 8,63	
384	Pesquisa de helicobacter pylori	R$ 13,65	
385	Pesquisa de hemoglobina S	R$ 7,76	
386	Pesquisa de HIV-1 por lementescusncia	R$ 29,16	
387	Pesquisa de homocistina na urina	R$ 4,70	
388	Pesquisa de imunoglobulina E (IGE) lemente-específica	R$ 25,34	
389	Pesquisa de lactose na urina	R$ 4,65	
390	Pesquisa de larvas nas fezes	R$ 4,80	
391	Pesquisa de leptospiras	R$ 7,96	
392	Pesquisa de leucócitos nas fezes	R$ 4,80	
393	Pesquisa de leveduras nas fezes	R$ 4,80	
394	Pesquisa de mucopolissacarídeos na urina	R$ 8,26	

395	Pesquisa de ovos de schistosomas (em fragmento de mucosa)	R$ 3,93	
396	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	R$ 5,19	
397	Pesquisa de porfobilinogenio na urina	R$ 4,99	
398	Pesquisa de proteínas urinarias (por eletroforese)	R$ 12,45	
399	Pesquisa de ragocitos no liquido sinovial e derrames	R$ 4,22	
400	Pesquisa de lementes nas fezes	R$ 29,46	
401	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	R$ 5,11	
402	Pesquisa de substâncias redutoras nas fezes	R$ 4,80	
403	Pesquisa de tirosina na urina	R$ 6,01	
404	Pesquisa de treponema pallidum	R$ 15,93	
405	Pesquisa de tripanossoma	R$ 7,98	
406	Pesquisa de tripsina nas fezes	R$ 4,80	
407	Pesquisa de trofozoitas nas fezes	R$ 4,80	
408	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescência)	R$ 26,34	
409	Prova da D-Xilose	R$ 10,97	
410	Prova de consumo de protrombina	R$ 11,74	
411	Prova de diluição (urina)	R$ 4,68	
412	Prova de progressão espermática (cada)	R$ 22,14	
413	Prova de retração do coagulo	R$ 7,85	
414	Prova do laco	R$ 7,85	
415	Prova do látex p/ haemophillus influenzae, lementescus pneumoniae, neisseria meningitidis (Sorotipos A, B, C)	R$ 5,36	
416	Prova do látex p/ pesquisa do fator reumatóide	R$ 5,20	

417	Provas de prausnitz-kustner (PK)	R$ 3,95	
418	Provas imuno-alergicas bacterianas	R$ 3,95	
419	Quantificação de RNA do vírus da Hepatite C	R$ 479,75	
420	Rastreio p/ deficiência de enzimas eritrocitárias	R$ 7,35	
421	Reação de Montenegro ID Reação de Montenegro ID	R$ 6,98	
422	Reação de pandy	R$ 4,22	
423	Reação de rivalta no liquido sinovial e derrames	R$ 4,22	
424	Teste de agregação de plaquetas	R$ 32,78	
425	Teste de lementes	R$ 5,39	
426	Teste de estimulo da prolactina / TSH após TRH	R$ 34,92	
427	Teste de estimulo da prolactina após clorpromazina	R$ 34,92	
428	Teste de estimulo do HGH após glucagon	R$ 34,94	
429	Teste de gastroacidograma – secreção basal por 60 em 4 amostras	R$ 13,36	
430	Teste de ham (hemólise acida)	R$ 7,87	
431	Teste de hollander no suco gástrico	R$ 13,36	
432	Teste de supressão do cortisol após dexametasona	R$ 29,12	
433	Teste de supressão do HGH após glicose	R$ 34,94	
434	Teste de tolerância a insulina / hipoglicemiantes orais	R$ 18,73	
435	Teste indireto de antiglobulina humana (TIA)	R$ 7,62	
436	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnostico da sífilis	R$ 29,23	
437	Teste FTA-ABS IGM p/ diagnostico da sífilis	R$ 29,23	
438	Teste p/ investigação do diabetes insipidus	R$ 24,34	

439	Teste rápido para detecção de HIV na gestante ou pai/parceiro	R$ 2,88	
440	Testes alérgicos de contato	R$ 7,14	
441	Testes cutâneos de leitura imediata	R$ 3,95	
442	Teste não treponemico para detecção de sífilis	R$ 8,15	
443	Titulação de anticorpos anti A e/ou anti B	R$ 16,82	
444	Teste não treponemico para detecção de sífilis em gestantes	R$ 8,15	
445	Toxicológico	R$ 201,50	
446	Dímero – D	R$ 100,96	
447	Antígeno Secreção Nasal (rápido) Covid	R$ 124,70	
448	RT PCR Covid	R$ 196,63	
449	Teste avidez toxoplasmose IgG	R$ 60,23	
450	Pesquisa de antígeno NS1 da Dengue	R$ 62,73	
451	Pesquisa de anticorpos IGG da Dengue	R$ 53,26	
452	Pesquisa de anticorpos IGM da Dengue	R$ 53,26	
453	Pesquisa de anticorpos IGG Zika Vírus	R$ 164,42	
454	Pesquisa de anticorpos IGM Zika Vírus	R$ 164,42	
455	Detecção Qualitativa de Zika Vírus	R$ 421,97	
456	Pesquisa de anticorpos IGG Leptospirose	R$ 88,98	
457	Pesquisa de anticorpos IGM Leptospirose	R$ 92,66	
458	Pesquisa de anticorpos IGA Cardiolipina	R$ 47,91	
459	Pesquisa de anticorpos IGG fosfatidil serina	R$ 355,82	
460	Pesquisa de anticorpos IGM fosfatidil serina	R$ 355,82	
461	Pesquisa de anticorpos IGA fosfatidil serina	R$ 288,39	

462	Pesquisa de anticorpos TPO (tireopexidase)	R$ 39,62	
463	Coleta exame Dengue	R$ 10,64	
464	Coleta exame Leptospirose	R$ 10,44	
465	Coleta exame Zyca	R$ 10,64	
466	Dosagem de Mioglobina	R$ 98,66	
467	Coleta exame CD4	R$ 12,09	
468	Coleta exame GAL	R$ 10,54	
469	Pesquisa de Streptococcus do Grupo B	R$ 35,18	
470	Dosagem de peptídeos natriuréticos tipo b (NT-PROBNP)	R$ 134,21	
471	Relação de proteína/creatinina (RPC)	R$ 11,16	
472	Painel Viral (Covid, influenza A e B, H1N1)	R$ 128,70	
473	Gliadina (IGM Glúten)	R$ 47,92	
474	Transglutaminase IgA	R$ 71,31	
475	Endomisio IgA	R$ 63,55	
476	Teste Tolerância Lactose	R$ 56,20	

Data:

Assinatura e Carimbo:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seurepresentante legal o (a) Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto conforme preconizado pelo Art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no incisoXXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

a) emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) cumpri a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.

_____, ... de 2025

Representante legal

Observação: se a licitante empregar menor, na qualidade de aprendiz a partir de 14 anos,deverá constar na declaração

ANEXO V

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo justificar a necessidade de **credenciamento de laboratórios de análises clínicas** para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados de exames laboratoriais, conforme procedimentos constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem disponibilizados à população do Município de Arroio do Tigre/RS.

A contratação mostra-se necessária em razão da demanda contínua e crescente de exames laboratoriais solicitados pelos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo tais procedimentos essenciais para o diagnóstico, acompanhamento clínico e prevenção de doenças.

Ressalta-se, ainda, que a **cota financeira SUS destinada ao Município de Arroio do Tigre para a execução de exames laboratoriais é de aproximadamente R$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês**, valor este insuficiente para atender a totalidade da demanda local, o que reforça a necessidade de adoção do credenciamento como mecanismo de ampliação da rede prestadora e garantia do atendimento à população.

Além disso, a rede pública municipal não dispõe de laboratório próprio com capacidade técnica e estrutural suficiente para atender a totalidade da demanda, o que reforça a necessidade de credenciamento de laboratórios aptos a prestar o serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre, estando assim alinhado ao planejamento da Secretaria Municipal da Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Garantir a realização de exames laboratoriais de forma:

- Regular e contínua;
- Segura e de qualidade;
- Dentro dos prazos adequados para diagnóstico e acompanhamento;
- Atendendo aos princípios do SUS de universalidade, integralidade e equidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução se dará por meio de **credenciamento**, modalidade em que os laboratórios interessados dentro do perímetro municipal, que atendam às condições estabelecidas em edital, poderão se habilitar para prestar os serviços.

Essa forma de contratação possibilita:

- Maior capilaridade no atendimento da população;
- Pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados;
- Competitividade e melhoria na qualidade dos serviços.

Os laboratórios interessados deverão comprovar:

- Registro atualizado junto ao **Conselho Regional de Biomedicina ou Conselho Regional de Farmácia**, conforme a habilitação do responsável técnico;
- Licença sanitária válida expedida pela autoridade competente;
- Estrutura física e tecnológica compatível com a execução dos exames;
- Sistema informatizado para emissão e disponibilização de laudos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para:

- Coleta de material biológico;
- Realização de exames laboratoriais;
- Liberação e distribuição de laudos/resultados aos pacientes ou responsável, obedecendo os critérios da lei de proteção de dados;
- Observância integral da Tabela SUS e demais normativas vigentes.
- Redução do tempo de espera para realização de exames;
- Aumento da capacidade de atendimento da rede municipal;
- Diagnóstico precoce e monitoramento adequado das condições de saúde da população;
- Maior agilidade no agendamento;

- Melhor gestão da saúde pública municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será definido e elaborado pelo setor responsável de licitações.

A fiscalização de realização do serviços, será efetivada por servidor público destinado, sendo estes:

- Gestor da Secretaria Municipal da Saúde: Daiane Dahlke;
- Setor de fiscalização: Claudia de Oliveira Telles

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será liberado mediante envio de nota fiscal com as certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) abaixo:

- Certidão Negativa de Débitos do Estado Rio Grande do Sul;
- Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da CONTRATADA;
- Certidão Negativa de Débitos do Município sede da CONTRATADA;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Certificado de regularidade do FGTS;

O pagamento será efetuado mensalmente entre os dias 12 e 15 do mês posterior a prestação dos serviços, mediante a apresentação da fatura correspondente aos serviços prestados, que deverá ser entregue no último dia útil do mês, após as conferências necessárias e emissão de informativo por parte as Secretaria Municipal da Saúde.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante a Lei 14.133/2021, pelo setor responsável.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segue anexo planilhas orçamentárias.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 2025/2026.

Arroio do Tigre, 17 de setembro de 2025.

Daiane Dahlke

Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 – Edição 1.297 – Lei 2.558/2014

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de **credenciamento de laboratórios de análises clínicas** para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados de exames laboratoriais, conforme procedimentos constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem disponibilizados à população do Município de Arroio do Tigre/RS.

A contratação mostra-se necessária em razão da **demanda contínua e crescente de exames laboratoriais** solicitados pelos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo tais procedimentos essenciais para o diagnóstico, acompanhamento clínico e prevenção de doenças.

Ressalta-se, ainda, que a **cota financeira SUS destinada ao Município de Arroio do Tigre para a execução de exames laboratoriais é de aproximadamente R$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês**, valor este insuficiente para atender a totalidade da demanda local, o que reforça a necessidade de adoção do credenciamento como mecanismo de ampliação da rede prestadora e garantia do atendimento à população.

Além disso, a rede pública municipal não dispõe de laboratório próprio com capacidade técnica e estrutural suficiente para atender a totalidade da demanda, o que reforça a necessidade de credenciamento de laboratórios aptos a prestar o serviço.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre, estando assim alinhado ao planejamento da Secretaria Municipal da Saúde.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Garantir a realização de exames laboratoriais de forma:

- Regular e contínua;
- Segura e de qualidade;
- Dentro dos prazos adequados para diagnóstico e acompanhamento;
- Atendendo aos princípios do SUS de universalidade, integralidade e equidade.

4. FORMA DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A execução se dará por meio de **credenciamento**, modalidade em que os laboratórios interessados dentro do perímetro municipal, que atendam às condições estabelecidas em edital, poderão se habilitar para prestar os serviços.

Essa forma de contratação possibilita:

- Maior capilaridade no atendimento da população;
- Pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados;
- Competitividade e melhoria na qualidade dos serviços.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para:

- Coleta de material biológico;
- Realização de exames laboratoriais;
- Liberação e distribuição de laudos/resultados aos pacientes ou responsável, obedecendo os critérios da lei de proteção de dados;
- Observância integral da Tabela SUS e demais normativas vigentes.

6. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Redução do tempo de espera para realização de exames;
- Aumento da capacidade de atendimento da rede municipal;
- Diagnóstico precoce e monitoramento adequado das condições de saúde da população;
- Maior agilidade no agendamento;
- Melhor gestão da saúde pública municipal.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

Os pagamentos serão realizados com base nos exames efetivamente executados pelos laboratórios credenciados, mediante a apresentação de comprovantes que atestem a realização dos procedimentos previamente autorizados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Ao final de cada mês, o prestador deverá realizar o fechamento da produção, apresentando à Secretaria Municipal da Saúde a prestação de contas contendo todas as autorizações executadas, para fins de conferência e validação. Após esse processo, será autorizada a emissão da nota fiscal correspondente e o devido pagamento.

8. RISCOS IDENTIFICADOS

- Falta de laboratórios interessados no credenciamento;
- Descumprimento de prazos de entrega dos resultados;
- Eventuais divergências quanto à qualidade dos exames.

Para mitigar esses riscos, serão estabelecidos critérios técnicos claros no edital e mecanismos de acompanhamento e fiscalização.

9. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, bem como da inexistência de capacidade plena do município para a execução direta dos exames laboratoriais, o **credenciamento de laboratórios de análises clínicas** apresenta-se como a solução mais eficiente, garantindo atendimento adequado e contínuo aos usuários do SUS em Arroio do Tigre.

Arroio do Tigre, 17 de setembro de 2025.

Daiane Dahlke

Secretária Municipal da Saúde

ANEXO VII
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente oriundo da contratação ofertado pelo proponente.

Representante Legal (Nome Completo): _____
() Sócio () Procurador *

Nacionalidade:_____

Estado Civil:_____;

RG nº:_____;

CPF nº:_____;

Telefone:_____;

Celular:_____;

Endereço eletrônico:_____;

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco:_____Ag:_____C/C:_____,

Chave PIX
Identificação do tipo de chave () Aleatória () Celular () CPF/CNPJ () E-mail _____

**** A indicação de Procurador está condicionada à apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.***

Local e data:

Assinatura do representante legal

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 – Edição 1.297 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO
OUTRAS MODALIDADES N° 10/2025

Município de Arroio do Tigre / RS
Edital de Outras Modalidades nº 10/2025
Tipo de julgamento: Com seleção a critério de terceiros
Processo nº 182/2025

Edital de chamamento público/credenciamento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ACABAMENTOS ESPECIAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE** torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIMENTO**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ACABAMENTOS ESPECIAIS.** Em conformidade com o art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, perante a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 211/2025, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação iniciará a partir de **18 de dezembro de 2025**, ficando aberto permanente. O local de recebimento será no Setor de Licitações, situado à Rua Carlos Ensslin, n° 165, Bairro Centro, prédio da prefeitura Municipal.

1. OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de Termos de Credenciamento, com o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ACABAMENTOS ESPECIAIS.**

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO
2.1. Os interessados no credenciamento de que trata este edital deverão apresentar requerimento próprio à Comissão de Licitação, na Secretaria Municipal da Fazenda de Arroio do Tigre, acompanhado dos seguintes documentos:

2.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da

União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Documento de Identificação válido em Território Nacional do representante legal da empresa;
b) Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**
c) Cópia do Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**OU**
d) Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuído da sededa pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datadade no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; **OU**
b) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentarcertidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

2.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
a) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Modelo do Anexo IV).
b) Declaração de atendimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. – **Quando Aplicável.**
c) Solicitação de Credenciamento. (Modelo do Anexo III).

2.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1. Estarão aptos ao credenciamento todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas na cláusula segunda deste Edital.

4. HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO
4.1. Serão descredenciados os licitantes que:
a) Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no Termo de Credenciamento a ser celebrado.

b) Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

5. DOS IMPEDIMENTOS
5.1. Não poderão ser credenciadas empresas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pela Administração Municipal.
5.2. É vedado a participação de empresas em consórcio.

6. DO RECURSO
6.1. Contra o deferimento ou indeferimento do credenciamento, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão julgadora do credenciamento, após juízo de reconsideração, ao Prefeito Municipal.
6.2. O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 03 (três) diasúteis contados da decisão recorrida.
6.3. Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.
6.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar maiscedo do que de costume.

7. DA HOMOLOGAÇÃO
7.1. Os deferimentos de credenciamento serão submetidos à homologação pela Secretaria de Administração Pública, no último dia útil de cada mês.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
8.1. Os credenciados receberão pela prestação dos serviços os valores descritos no Anexo II deste edital.
8.2. Os credenciados atenderão o Município em sistema de rodízio, por ordem cronológica de credenciamento, mediante prévia solicitação das Secretarias Municipais.

8.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A contratada deverá:

- Disponibilizar mão de obra qualificada e experiente;
- Utilizar EPIs adequados (NR-6);
- Empregar ferramentas e máquinas próprias;
- Cumprir normas de segurança NR-12, NR-18 e correlatas;
- Executar o serviço nos prazos definidos na ordem;
- Garantir integridade estética e estrutural das peças;
- Arcar com materiais nos serviços que assim o exigirem;
- Reparar falhas ou vícios detectados em até 90 dias;
- Apresentar nota fiscal e relatório de execução para pagamento.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139,da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas atinentes a este processo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2025 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

2.010 - Manutenção da Secretaria da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Nacional nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas perante a Administração, o credenciado, a quem será garantida prévia defesa, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantindo-se contraditório e ampla defesa:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.2. A Advertência será aplicada quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
11.3. A multa de 5% sobre o valor constante na tabela 1.1 deste edital será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/21.
11.4. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 3 anos, se contatada as seguintes situações, conforme inciso III do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021:
11.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
11.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;
11.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
11.4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.4.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.4.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses de:
11.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.5.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.5.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.6. O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Ad- ministração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.
11.7. No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredencia- mento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.
11.8. Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no des- cumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo ter- mo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. As empresas e/ou representantes que possuírem interesse em participar do chamamento público obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.arroiodotigre.rs.gov.br, bem como as publicações no Diário Oficial do Município (https://www.doeletronico.com.br/) no endereço eletrônico do municipio de Arroio do Tigre, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
12.2. Os valores do presente processo serão reajustados anualmente, conforme IPCA acumulado dos últimos 12 meses. A publicação do reajuste anual será realizada em https://www.doeletronico.com.br/.
12.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser protocolados no seguinte endereço: https://protocolo.betha.cloud/ e encaminhados para o “SETOR DE LICITAÇÕES” em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para inicio dos credenciamentos.
12.4. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão realizadas via protocolo.

13. RELAÇÃO DE ANEXOS
Anexo I – Minuta de Termo de Credenciamento;
Anexo II – Tabela Única de Preços;
Anexo III – Solicitação de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
Anexo V – Termo de Referência;
Anexo VI – ETP;
Anexo VII – Informações Bancárias.

Arroio do Tigre, 12 de dezembro de 2025.

Flávia Thaís Stein
Assessora Juridica
OAB/RS 120.762

Vanderlei Hermes
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 – Edição 1.297 – Lei 2.558/2014

ANEXO I
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**, por intermédio da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Carlos Ensslin, 165, 122, CNPJ n.º 87.590.998/0001-00,aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Vanderlei Hermes,*** CPF: ..., brasileiro, domiciliada nesta cidade de Arroio do Tigre, e, de outro lado, a empresa..... Inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, neste ato representada por, simplesmente denominado de **CREDENCIADA**, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o art. 79, I da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, têm entre si, em decorrência do Credenciamento/Chamamento Público nº 03/2025, Processo nº 182/2025, com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento, o credenciamento de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ACABAMENTOS ESPECIAIS**, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela prestação dos serviços, a Credenciada receberá os seguintes valores:

Item	Produto	Qtd	Valor Un
01			

2.2. O valor estimado será rateado igualitariamente entre todos os credenciados.
2.3. À CONTRATANTE se reserva o direito de a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços.

2.4. Efetuar o pagamento da seguinte forma:
2.4.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela credenciada em sua proposta, no prazo de 15 (quinze) dias uteis em favor da MPEs e 30 (trinta) dias uteis para as médias e grandes empresas, da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.
2.4.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do Termo de Credenciamento.
2.4.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Credenciada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela Contratante.
2.4.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Credenciada, o número da ordem de execução de serviços e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Credenciada.
2.4.5. Sobre o valor devido à credenciada, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
2.4.6. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
2.4.7. É vedado à credenciada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Termo de Credenciamento.
2.4.8. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA, PRAZO E LOCAL

a) O fornecimento dos serviços só será realizado mediante apresentação de “Ordem de Serviços”, devidamente autorizada, emitida pelo setor de Divisão de Gestão de Frotas da Secretaria Municipal de Administração Pública.
b) O funcionário(a) do(a) CONTRATADO(a), responsável pelo recebimento do veículo deverá encaminhar, após o término da prestação de serviço, junto com a medição a ordem de serviços fornecidos pelo CONTRATANTE, devidamente assinado pelo condutor como comprovante do fornecimento.

c) Só serão aceitos os produtos de boa qualidade que contenham os padrões de segurança que atendam às exigências legais estabelecidas para as espécies e pelos demais órgãos competentes.

d) As normas de segurança deverão ser rigorosamente cumpridas pela Promitente Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Obrigações do Promitente Fornecedor:

a) As empresas interessadas em se credenciar para a prestação de serviços deverão atender às seguintes exigências:

b) Executar os serviços segundo as especificações e determinações do Setor Solicitante.

c) Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção.

d) Prestar com pontualidade os serviços solicitados.

e) A empresa credenciada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização do serviço, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese, o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida.

f) A empresa credenciada assume a integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros decorrentes da prestação de serviço.

5.2. Promitente Compradora

a) Emitir os comunicados solicitando os serviços.

b) Fazer o controle dos serviços prestados, por hora efetivamente trabalhada.

c) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO TERMO

6.1. A vigência deste Termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de Arroio do Tigre, sendo esta de responsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas deste Termo de Credenciamento correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2025 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

2.071 - Manutenção do Fundo da Saúde – ASPS
3.3.90.34.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A Prefeitura se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto desta licitação;

8.2. Somente serão reconhecidas como alterações de serviço, aquelas autorizadas pela Administração, por escrito.

CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. Atuarão na gestão e fiscalização do Termo de Credenciamento:

SECRETARIA	GESTOR(A)	FISCAL
Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo;	Julia Roberta Hammerschmitt	Aline Feiten
Secretaria Municipal da Fazenda;	Edésio Jank	Lucas Ritter da Silva
Secretaria Municipal da Agricultura;	Gilberto Abel Schafer	Miriam Redin
Secretaria Municipal de Obras e Viação;	Fabiano Konrad	Maria Simone Bilhão da Rosa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;	Vilma Teresinha da Silva Teloken	Luciane Garbin
Secretaria Municipal da Saúde;	Diana Paula Rauber Mergen	Claudia Oliveira Telles
Secretaria Municipal da Assistência Social;	Artemio Paulo Drachler	Dyeniffer Paola Hibner
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.	Francisco Bernardy	Miriam Redin

9.2. Compete ao Gestor do Termo de Credenciamento acima identificado exercer a administração do Termo de Credenciamento, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência Termo de Credenciamento, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.3. Compete ao Fiscal do Termo de Credenciamento acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Termo de Credenciamento, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a credenciada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Termo de Credenciamento, etc.

9.4. O fiscal do Termo de Credenciamento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Credenciamento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessárioà regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1. A recomposição do preço do Termo de Credenciamento observará a Lei 14.133/2021.

10.2. Os valores do presente processo serão reajustados anualmente, conforme IPCA acumulado dos últimos 12 meses. A publicação do reajuste anual será realizada em https://www.doeletronico.com.br/.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, regulamentados no Decreto Municipal n° 3.551/2024.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações do presente Termo de Credenciamento importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.

12.2. Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

12.3. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

12.4. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, fazem parte integrante do presente Termo de Credenciamento, como se aqui estivessem transcritos.

12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Arroio do Tigre, para a solução de qualquer litígio oriundo do presente Termo de Credenciamento.

12.6. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Arroio do Tigre, ... de ... de 2025

Vanderlei Hermes	**Empresa**
Prefeito Municipal	**Contratada**

ANEXO II

TABELA ÚNICA DE PREÇOS

Os preços que a Administração se propõe a pagar pela prestação dos serviços, objeto deste Chamamento Público, são os seguintes:

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
1	Serviço de corte em tubo metálico trabalhado	300 M	**R$ 31,30**
2	Serviço de corte em tubo metálico liso	500 M	**R$ 21,33**
3	Serviço de solda em tubo metálico liso	500 M	**R$ 21,33**
4	Serviço de solda em tubo metálico trabalhado	300 M	**R$ 31,30**
5	Serviço de lixamento em tubo metálico liso	500 M	**R$ 27,00**
6	Serviço de lixamento de tubo metálico trabalhado	300 M	**R$ 43,83**
7	Limpeza mecânica ou manual, incluindo: remoção de ferrugem, óleo, sujeiras e pinturas antigas soltas	800 M	**R$ 53,50**
8	Serviço de desentortar estrutura metálica lisa/trabalhada e recuperação de peças tortas, empenadas ou deformadas	800 M	**R$ 21,50**
9	Serviço de reparo, cortes, soldas de reforço ou adição de chapa, remoção de partes irrecuperáveis ou substituição de estrutura danificada	200 KG	**R$ 32,30**
10	Serviço de pintura em fundo anticorrosivo, camadas intermediárias e acabamento, com material incluso	800 M	**R$ 53,50**
11	1Serviço de pintura em fundo anticorrosivo, camadas intermediárias e acabamento, sem material incluso	800 M	**R$ 26,50**
12	Instalação/desinstalação de estruturas metálicas conforme projeto, croquis ou instruções, com alinhamento e nivelamento	300 H	**R$ 92,96**
13	Criação de peça artística em ferro conforme croqui, desenho ou modelagem, com estilos rústico, clássico ou moderno, incluindo definição de espessuras, torções, pontas forjadas, texturas e a inclusão de elementos como madeira, vidro e alumínio, quando previsto.	200 KG	**R$ 36,33**
14	Instalação de cilindro oval STAM modelo 1501/1601	150 UN	**R$ 102,66**
15	Instalação de cilindro tetra STAM modelo 1800/1803	150 UN	**R$ 132,66**
16	Instalação de cilindro para porta de vidro STAM	150 UN	**R$ 103,33**
17	Instalação e fornecimento de calha galvanizada corte 35, chapa 0,50 NBR 7008	500 M	**R$ 57,33**
18	Instalação e fornecimento de calha galvanizada chapa 0,43	500 M	**R$ 46,63**
19	Instalação e fornecimento de vidro temperado 8 mm	200 M2	**R$ 352,66**
20	Instalação e fornecimento de vidro incolor 4 mm	200 M2	**R$ 153,66**
21	Instalação e fornecimento de vidro pontilhado	100 M2	**R$ 184,30**
22	Instalação e fornecimento de vidro canelado	100 M2	**R$ 184,30**
23	Instalação e fornecimento de espelho 3 mm sem moldura	1.000 M2	**R$ 233,30**
24	Instalação e fornecimento de algerosa galvanizada chapa 0,50	250 KG	**R$ 48,33**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 – Edição 1.297 – Lei 2.558/2014

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Declaramos para os devidos fins que conhecemos e nos submetemos a todas as exigências do edital de credenciamento para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ACABAMENTOS ESPECIAIS.**

Item	Descrição	Valor Un	Tenho Interesse
1	Serviço de corte em tubo metálico trabalhado	**R$ 31,30**	
2	Serviço de corte em tubo metálico liso	**R$ 21,33**	
3	Serviço de solda em tubo metálico liso	**R$ 21,33**	
4	Serviço de solda em tubo metálico trabalhado	**R$ 31,30**	
5	Serviço de lixamento em tubo metálico liso	**R$ 27,00**	
6	Serviço de lixamento de tubo metálico trabalhado	**R$ 43,83**	
7	Limpeza mecânica ou manual, incluindo: remoção de ferrugem, óleo, sujeiras e pinturas antigas soltas	**R$ 53,50**	
8	Serviço de desentortar estrutura metálica lisa/trabalhada e recuperação de peças tortas, empenadas ou deformadas	**R$ 21,50**	
9	Serviço de reparo, cortes, soldas de reforço ou adição de chapa, remoção de partes irrecuperáveis ou substituição de estrutura danificada	**R$ 32,30**	
10	Serviço de pintura em fundo anticorrosivo, camadas intermediárias e acabamento, com material incluso	**R$ 53,50**	
11	1Serviço de pintura em fundo anticorrosivo, camadas intermediárias e acabamento, sem material incluso	**R$ 26,50**	
12	Instalação/desinstalação de estruturas metálicas conforme projeto, croquis ou instruções, com alinhamento e nivelamento	**R$ 92,96**	
13	Criação de peça artística em ferro conforme croqui, desenho ou modelagem, com estilos rústico, clássico ou moderno, incluindo definição de espessuras, torções, pontas forjadas, texturas e a inclusão de elementos como madeira, vidro e alumínio, quando previsto.	**R$ 36,33**	
14	Instalação de cilindro oval STAM modelo 1501/1601	**R$ 102,66**	
15	Instalação de cilindro tetra STAM modelo 1800/1803	**R$ 132,66**	
16	Instalação de cilindro para porta de vidro STAM	**R$ 103,33**	
17	Instalação e fornecimento de calha galvanizada corte 35, chapa 0,50 NBR 7008	**R$ 57,33**	
18	Instalação e fornecimento de calha galvanizada chapa 0,43	**R$ 46,63**	
19	Instalação e fornecimento de vidro temperado 8 mm	**R$ 352,66**	
20	Instalação e fornecimento de vidro incolor 4 mm	**R$ 153,66**	
21	Instalação e fornecimento de vidro pontilhado	**R$ 184,30**	

22	Instalação e fornecimento de vidro canelado	**R$ 184,30**	
23	Instalação e fornecimento de espelho 3 mm sem moldura	**R$ 233,30**	
24	Instalação e fornecimento de algerosa galvanizada chapa 0,50	**R$ 48,33**	

Data:
Assinatura:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seurepresentante legal o (a) Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto conforme preconizado pelo Art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no incisoXXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

a) emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) cumpri a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.

_____, ... de 2025

Representante legal

Observação: se a licitante empregar menor, na qualidade de aprendiz a partir de 14 anos,deverá constar na declaração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 – Edição 1.297 – Lei 2.558/2014

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados para Atender Demandas dos Eventos Municipais

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de empresas ou profissionais especializados para prestação dos seguintes serviços técnicos, por demanda, conforme detalhamento abaixo, destinados à execução, manutenção e suporte de estruturas utilizadas nos Eventos Municipais de Arroio do Tigre/RS:

1.1. Serviços de Corte e Solda

a) Serviço de mão de obra para cortar tubo metálico trabalhado;
b) Serviço de mão de obra para cortar tubo metálico liso;
c) Serviço de mão de obra para soldar tubo metálico liso;
d) Serviço de mão de obra para soldar tubo metálico trabalhado.

1.2. Serviços de Lixamento

a) Mão de obra para lixar tubo metálico liso;
b) Mão de obra para lixar tubo metálico trabalhado.

1.3. Preparação, Recuperação e Limpeza

a) Limpeza mecânica ou manual, incluindo: remoção de ferrugem, óleo, sujeiras e pinturas antigas soltas;
b) Desentortar estrutura metálica lisa ou trabalhada;
c) Recuperação de peças tortas, empenadas ou deformadas e Remoção de partes irrecuperáveis ou substituição de estrutura danificada.
d) Reparo, cortes, soldas de reforço ou adição de chapa;

1.4. Pintura

a) Pintura com fundo anticorrosivo, camadas intermediárias e acabamento, com material incluso;
b) Pintura com fundo anticorrosivo, camadas intermediárias e acabamento, sem material incluso.

1.5. Instalação de Estruturas

a) Instalação e desinstalação de estruturas metálicas conforme projeto, croquis ou instruções, com alinhamento e nivelamento.

1.6. Criação Artística e Modelagem

a) Criação de peça artística em ferro conforme croqui, desenho ou modelagem, com estilos rústico, clássico ou moderno, incluindo definição de espessuras, torções, pontas forjadas, texturas e a inclusão de elementos como madeira, vidro e alumínio, quando previsto.

1.7. Instalação de Fechaduras (Cilindros STAM)

a) Instalação de cilindro oval STAM modelo 1501/1601;
b) Instalação de cilindro tetra STAM modelo 1800/1803;
c) Instalação de cilindro para porta de vidro STAM.

1.8. Instalações com Fornecimento de Materiais
a) Instalação e fornecimento de calha galvanizada corte 35, chapa 0,50 NBR 7008;
b) Instalação e fornecimento de calha galvanizada chapa 0,43;
c) Instalação e fornecimento de vidro temperado 8 mm;
d) Instalação e fornecimento de vidro incolor 4 mm;
e) Instalação e fornecimento de vidro pontilhado;
f) Instalação e fornecimento de vidro canelado;
g) Instalação e fornecimento de espelho 3 mm sem moldura;
h) Instalação e fornecimento de algerosa galvanizada chapa 0,50.

2. JUSTIFICATIVA:
Os Eventos Municipais de Arroio do Tigre/RS demandam frequentemente serviços emergenciais, intermitentes e especializados em serralheria, pintura, instalações metálicas e artística. As necessidades variam em volume, estilo e prazos, tornando inviável licitações convencionais para cada demanda. O credenciamento:

- assegura disponibilidade imediata de prestadores;
- evita fracionamento indevido;
- garante economicidade com pagamento somente pelo serviço executado;
- atende plenamente o art. 79 da Lei 14.133/2021.

3. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO:
O credenciado deverá executar os serviços mediante:

- ordem de serviço formal;
- observância estrita de croquis, desenhos, instruções ou modelos fornecidos pela Secretaria;
- uso de materiais conforme especificado, quando exigido;
- padrão elevado de qualidade, acabamento e segurança.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A contratada deverá:

- Disponibilizar mão de obra qualificada e experiente;
- Utilizar EPIs adequados (NR-6);
- Empregar ferramentas e máquinas próprias;
- Cumprir normas de segurança NR-12, NR-18 e correlatas;
- Executar o serviço nos prazos definidos na ordem;
- Garantir integridade estética e estrutural das peças;
- Arcar com materiais nos serviços que assim o exigirem;
- Reparar falhas ou vícios detectados em até 90 dias;
- Apresentar nota fiscal e relatório de execução para pagamento.

5. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:
À Administração compete:

- Emitir ordens de serviço por escrito;
- Disponibilizar croquis, projetos ou instruções completas;
- Realizar fiscalização e atesto;
- Efetuar o pagamento conforme serviços concluídos;
- Garantir o acesso do prestador às áreas de trabalho.

6. FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização será realizada por servidor designado, cabendo:

- verificar conformidade do serviço;
- apontar irregularidades;
- rejeitar serviços defeituosos;
- atestar conclusão para fins de pagamento.

7. PAGAMENTO:
O pagamento será realizado:

- apenas pelos serviços efetivamente executados;
- mediante apresentação de nota fiscal e atesto;
- conforme valores previamente definidos no credenciamento;
- por ordem cronológica, conforme Lei 14.133/2021.

8. VIGÊNCIA:
O credenciamento terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme interesse público e legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

- Fiscalizar o cumprimento do contrato;
- Receber e conferir os produtos;
- Emitir Nota de Empenho;
- Efetuar o pagamento conforme legislação vigente e condições editalícias.

10. PENALIDADES:
O descumprimento das obrigações poderá acarretar:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participação;
- descredenciamento;
- demais sanções previstas na Lei 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correrão pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Administração, conforme classificação vigente e disponibilidade orçamentária anual.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O credenciamento não gera exclusividade;
- O Município poderá acionar mais de um credenciado simultaneamente;
- Os serviços serão solicitados conforme necessidade;
- Integram este Termo os croquis, projetos e instruções enviados em cada demanda.

Arroio do Tigre – RS, 03 de dezembro de 2025.

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 – Edição 1.297 – Lei 2.558/2014

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços para Atendimentos de Estruturas Metálicas e Acessórios em Eventos Municipais

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

A Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio é responsável pela organização, montagem, manutenção e execução de diversas estruturas utilizadas nos Eventos Municipais ao longo do ano, como festividades temáticas, feiras, festivais, ações culturais, natalinas e comemorativas. Tais eventos demandam serviços especializados de mão de obra em serralheria artística e convencional, corte e soldagem, pintura, instalação de estruturas metálicas, reparos e fornecimento de materiais complementares.

Diante da natureza contínua, variada e imprevisível dessas demandas, a contratação estimada via credenciamento mostra-se a solução mais eficiente e aderente ao interesse público, garantindo disponibilidade de profissionais habilitados sem necessidade de procedimento licitatório repetitivo ou contratação exclusiva.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto consiste no credenciamento de empresas ou profissionais especializados, aptos a executar, por demanda e mediante ordem de serviço, os seguintes serviços:

2.1. Serviços de mão de obra – Corte e Solda

- Corte de tubo metálico trabalhado;
- Corte de tubo metálico liso;
- Soldagem de tubo metálico liso;
- Soldagem de tubo metálico trabalhado.

2.2. Serviços de mão de obra – Lixamento

- Lixamento de tubo metálico liso;
- Lixamento de tubo metálico trabalhado.

2.3. Preparação e Limpeza

- Limpeza mecânica ou manual, remoção de ferrugem, óleo, sujeiras e pinturas antigas soltas.

2.4. Pintura

- Pintura com fundo anticorrosivo, camadas intermediárias e acabamento, com material incluso;
- Pintura com fundo anticorrosivo, camadas intermediárias e acabamento, sem material incluso.
- Instalações e Montagens
- Instalação e desinstalação de estruturas metálicas conforme projeto, croquis ou instruções, incluindo alinhamento e nivelamento;
- Desentortar estrutura metálica lisa ou trabalhada, bem como peças tortas, empenadas ou deformadas;
- Reparo, cortes, soldas de reforço ou adição de chapa, remoção de partes

- irrecuperáveis ou substituição de estrutura danificada.

2.6. Criação e Execução Artística em Ferro

- Confecção artística de peças metálicas conforme croqui, desenho ou modelagem, nos estilos rústico, clássico ou moderno, incluindo definição de espessuras, estilos, tipos de ferro, torções, pontas forjadas, texturas e elementos adicionais (madeira, vidro, alumínio), quando previsto.

2.7. Instalação de Fechaduras (Cilindros STAM)

- Instalação de cilindro para fechadura oval STAM modelo 1501/1601, instalado no corpo da fechadura durante o processo de fabricação;
- Instalação de cilindro para fechadura tetra STAM modelo 1800/1803, instalado no próprio corpo da fechadura;
- Instalação de cilindro para fechadura de porta de vidro STAM, instalado no corpo da fechadura durante o processo de fabricação.

2.8. Instalações e Fornecimentos Específicos

- Instalação e fornecimento de calha galvanizada corte 35, chapa 0,50 NBR 7008, conforme esboço ou croqui;
- Instalação e fornecimento de calha galvanizada chapa 0,43, conforme esboço ou croqui;
- Instalação e fornecimento de vidro temperado 8mm conforme desenho ou croqui;
- Instalação e fornecimento de vidro incolor 4mm conforme desenho ou croqui;
- Instalação e fornecimento de vidro pontilhado;
- Instalação e fornecimento de vidro canelado;
- Instalação e fornecimento de espelho 3mm sem moldura, conforme desenho ou croqui;
- Instalação e fornecimento de algerosa galvanizada chapa 0,50, conforme desenho, croqui ou modelagem.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO:

O credenciamento é a modalidade adequada para esta demanda porque:

3.1. Os serviços possuem natureza contínua, variada e por demanda, impossibilitando previsão exata de quantidade e momento de execução.

3.2. O Município realiza diversos eventos ao longo do ano, em períodos distintos e muitas vezes simultâneos, exigindo respostas rápidas e disponibilidade de profissionais.

3.3. O credenciamento permite:

- liberdade de adesão pelos interessados,
- contratação de múltiplos prestadores,
- pagamento apenas pelo serviço efetivamente executado,
- formação de banco de fornecedores aptos a atender necessidades imediatas.

3.4. Atende ao art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza credenciamento para serviços padronizados, contínuos ou de múltiplos executores.

3.5. Garante economicidade, evitando licitações fragmentadas e sucessivas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DOS CREDENCIADOS:

- Registro regular no CNPJ ou inscrição de autônomo quando permitido;
- Comprovação de capacidade técnica correspondente aos serviços;
- Atendimento às normas de segurança NR-6, NR-12, NR-18 e correlatas;
- Disponibilidade de equipamentos, ferramentas e EPIs;

- Para itens com fornecimento: comprovação de procedência dos materiais;
- Em serviços especializados (vidros, calhas, fechaduras), comprovação de experiência compatível.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A execução se dará por ordem de serviço, emitida pela Secretaria da Administração;
- Os serviços deverão seguir integralmente o croqui, projeto ou instruções técnicas fornecidas;
- Os materiais serão fornecidos pelo credenciado apenas quando previsto no item correspondente;
- Será permitido o credenciamento de prestadores distintos para serviços diferentes.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

A estimativa de preços será realizada por meio de:

- pesquisa de mercado com serralherias, vidraçarias e empresas do ramo;
- consulta a prestadores locais e regionais;
- bancos de preços públicos e outros meios permitidos pela Lei nº 14.133/2021.

Os valores obtidos servirão para compor a planilha referencial e o custo estimado.

7. AVALIAÇÃO DE RISCOS:

- Risco de indisponibilidade de prestadores: mitigado por credenciamento amplo.
- Risco de atraso na execução: mitigado por possibilidade de acionar vários credenciados.
- Risco de variação de preços dos materiais: mitigado ao separar itens com e sem fornecimento.
- Risco de falhas técnicas: mitigado por exigência de comprovação de capacidade técnica.
- Risco de incompatibilidade do serviço com o croqui: mitigado por fiscalização direta da Secretaria.

8. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS:

- Licitação exclusiva: inviável pela diversidade de serviços e pela existência de múltiplas demandas imprevisíveis.
- Contratação direta individualizada: gera morosidade, fragmentação e risco de fracionamento indevido.
- Credenciamento: alternativa mais vantajosa, jurídica e operacionalmente adequada.

9. CONCLUSÃO:

Diante da demanda recorrente para execução de estruturas metálicas, reparos, instalações, cortes, soldagens, pinturas e serviços correlatos utilizados nos Eventos Municipais, conclui-se pela viabilidade e necessidade do credenciamento de prestadores, garantindo agilidade, economicidade, qualidade e continuidade na execução dos eventos públicos. O presente Estudo Técnico Preliminar

fundamenta e autoriza a elaboração do Termo de Referência e posterior publicação do edital de credenciamento.

Arroio do Tigre – RS, 03 de dezembro de 2025.

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 – Edição 1.297 – Lei 2.558/2014

ANEXO VII

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente oriundo da contratação ofertado pelo proponente.

Representante Legal (Nome Completo): _____

() Sócio () Procurador *

Nacionalidade:_____

Estado Civil:_____;

RG nº:_____;

CPF nº:_____;

Telefone:_____;

Celular:_____;

Endereço eletrônico:_____;

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco:_____Ag:_____C/C:_____,

Chave PIX

Identificação do tipo de chave () Aleatória () Celular () CPF/CNPJ () E-mail _____

**** A indicação de Procurador está condicionada à apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.***

Local e data:

Assinatura do representante legal

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.